

Assembleia Ordinária

CEDCA/PR 21/02/2014

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2014, às 8h 30min, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, sita no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que integram o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, convocados especialmente para essa ocasião. Esse evento teve a sua abertura formalizada pela **Conselheira Vice-Presidente, Dra. Márcia Tavares dos Santos**, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP. Nesse primeiro momento foram contabilizados apenas quatro Conselheiros, a saber: - Cláudia Baedeski (Fundação Weiss Scarpa), José Carlos Aliaga (Sec. de Estado do Planejamento), Nadir Fantin (Instituto São José), Márcia Tavares dos Santos (Sec. de Estado da Segurança Pública). Dada a ausência de quórum qualificado, foi anunciada uma 2ª convocação após 30 minutos. Uma vez vencido esse espaço de tempo, foi solicitada a auto apresentação dos Conselheiros presentes, a saber: - Conselheira Cláudia Baedeski (Fundação Weiss Scarpa), Tatiana (SESA), Lia Burigo (SEED), Débora (ABEC), Ires (DORCAS-Toledo), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), João (Creche Menino Jesus), Nadir (Instituto São José), Miliane (Fraternidade Aliança) Márcia (SESP), Marli (SETS), Patrick (Encontro com Deus), José Carlos Aliaga (SEPL), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Lucas (representante dos adolescentes), Dra. Danielle Vieira Núcleo Jurídico (SEDS) – Total – 14 Conselheiros. Tornando efetivo o cumprimento da pauta, a Vice-Presidente Márcia Tavares (SESP) colocou em apreciação esse documento, abrindo um espaço para as possíveis inserções: - 1º) Art. 26 do Regimento Interno (adolescentes) – 2º) Reunião com Comunidades Terapêuticas (Cons. Nadir).

Apreciação das Atas - Ata de Assembleia Ordinária/novembro – 2013. Aprovada. Ata de Assembleia Extraordinária/dezembro 2013. Aprovada. Ata de Assembleia Ordinária/dezembro 2013. Aprovada. **Informes da Secretaria Executiva** – Maria Leticia Zavala Dellê. **REUNIÃO ORDINÁRIA 20 e 21/02/2014. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** - Conselheira Alexandra e seu suplente – EPESMEL - Participação do curso promovido pelo Instituto Leonardo Murialdo em Porto Alegre na mesma data de realização da reunião. Aprovado por unanimidade. SEET – Conselheira Jacqueline - viagem de trabalho. Márcia (suplente) - cirurgia, exigindo repouso absoluto. Aprovado com voto contrário da SESP. Casa Civil – titular e suplente – atividades relativas ao calendário de formação de grupo de trabalho que irá atuar na constituição do Conselho Estadual de Juventude. 11 votos contra. 3 votos a favor. 1 abstenção. **INFORMES** - Of. nº 029/2014/OAC/CCA/PA da OAB - Substituição do representante da OAB – devido ao falecimento da Consultora

da OAB – Dra. Jimena Aranda, indicação Dra. Wyvianne Rech. Nesse momento, a Secretária Executiva Maria Leticia informou ao plenário ter recebido correspondência da OAB/PR, indicando a **Dra. Wyvianne Rech** para representar esse segmento no Conselho, em substituição à Dra. Jimena Cristina Aranda, falecida em dezembro vítima de acidente com o ônibus que a transportava para o Rio de Janeiro. A triste notícia originou diversas manifestações dos Conselheiros, a começar por Patrick Reason. Segundo ele, mesmo sabedor de que a Dra. Jimena vinha acompanhando e participando da vida desse Conselho, acredita não ter havido um tempo maior para conhecê-la melhor. Afirmou que não muito tempo atrás havia solicitado algumas orientações, sendo prontamente atendido. Já no lançamento do Plano Decenal, usufruiu da presença da Dra. Jimena e soube da sua alegria pela aprovação no doutorado que em breve iria iniciar. O **Conselheiro Patrick** garantiu ter ficado impressionado pelo comprometimento demonstrado e os indícios de ter se confrontado com uma pessoa extremamente especial. Identificou-se como Diretor de abrigo mas lá não reside, porém para poder promover efetivas transformações buscando garantir direitos e oportunidades para todos, muitas vezes a Dra. Jimena dividiu seu espaço pessoal com pessoas comprometidas com drogadição. Na verdade, perdeu-se uma pessoa que havia decidido usar a sua vida para fazer mudanças, vivenciando longos anos junto ao CEDCA/PR, consciente da sua responsabilidade e elevada missão. Nos tempos atuais, são poucos os registros da passagem de autênticas heroínas que, a exemplo da Dra. Zilda Arns, dedicaram suas vidas em favor das crianças e adolescentes. Sendo assim, o **Conselheiro Patrick** sugeriu celebrar à altura a existência da Dra. Jimena, promovendo homenagens póstumas e levando referências ao site do CEDCA. Na sequência, foi a vez da Conselheira Ires (DORCAS-Toledo) relatar da sua triste emoção, ao receber essa infausta notícia momentos atrás. Voltou ao passado quando a Presidência do Conselho estava a cargo da Irmã Hermida Venturini e a Dra. Jimena Aranda recém-chegada de Santos, trazia consigo ideias inovadoras tais como, Bancos de Projetos, sites para captação de recursos e tantas outras. Relembrou a ocasião em que ao participar de um Fórum em Foz do Iguaçu, a advogada abordou a Garantia de Direitos e a história da evolução da criança no Brasil, arrancando demorados aplausos da plateia que em pé, premiou a inusitada competência dessa palestrante. Ao vê-la novamente à mesa deste Conselho, a **Conselheira Ires** garantiu que esse retorno traria imensos benefícios a esse Colegiado, que novamente iria conviver com uma profissional altamente comprometida. Sem dúvida, as homenagens deverão ser urgentemente planejadas e divulgadas. Aliada a esse pensamento, a servidora Regina A. R. Costa (Secretaria Executiva/SEDS) a pedido da presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, **Inês Roseli Tonello**, procedeu a leitura de um ofício de condolências dirigido ao CEDCA, mensagem essa que teve a aprovação dos Conselheiros daquele

Colegiado e que deverá ser inserida no site. Já a **Conselheira Nadir** (Instituto São José), referiu-se a grandes nomes que batalharam pela Garantia de Direitos e que até hoje, a exemplo da Dra. Zilda Arns, não foram devidamente homenageados. Ressaltou que entre tantas virtudes incorporadas pela Dra. Jimena, uma das mais expressivas era acreditar no ser humano! Interpretou que para fazer jus à sua memória, o Governo do Estado organize uma homenagem póstuma com a família enlutada presente. Concluiu que tudo ainda seria pouco, para lembrar alguém que viveu intensamente a solidariedade. Pediu a palavra a **Conselheira Ana Paula** (Hospital Pequeno Príncipe), colocando que o relevante já havia sido dito. Reforçou que conhecia o desempenho da Dra. Jimena desde o ano de 2003 e uma das suas grandes vitórias foi resgatar um usuário de crack, cujo talento nas artes plásticas foi levado a público através das exposições por ela organizadas. A **Conselheira Ana Paula** lembrou que a oportunidade dada a quem já se considerava perdido, foi uma das marcantes atitudes tomadas, por quem dedicaria a sua vida à promoção humana.

°Registrada a chegada da **Conselheira Danielle** (SEJU). Ainda Dando uma atenção especial ao assunto, a Conselheira Márcia (SESP) contribuiu sugerindo que a mensagem de CEAS/PR poderia ser inserida no site do CEDCA. Solicitou à Secretaria Executiva que fizesse ligações telefônicas a todos os Conselheiros; esses deveriam encaminhar as suas vivências pessoais com a Dra. Jimena, para comporem textos a serem encaminhados aos seus pais. Referindo-se a uma possível homenagem póstuma em sessão solene, a SEC trará as informações devidas. Registrada a chegada da **Conselheira Ana Cláudia (SETI)**. Nesse momento, a Conselheira Presidente do CEDCA **Dra. Édina Maria de Paula** (AMPLI) justificou o seu atraso, motivado pelos exames médicos da sua filha. Informou que um encaminhamento será levado a efeito, no sentido de planejar uma homenagem formal dedicada à Dra. Jimena Aranda com contatos através do cerimonial do Palácio Iguazu. O **Conselheiro Patrick** instruiu que seja estendido um convite à OAB, PUC/PR e Rede Marista. SDH - CONANDA - Of. Circular nº 01 – Proteção Integral de Crianças e Adolescentes durante a Copa do Mundo – solicita informações acerca das iniciativas e ações desenvolvidas para garantir a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes durante a Copa do Mundo de 2014 - informação nº 089/14 da UTPCA – Prot. 13.086.105-9. Lançamento do Prêmio Petrobrás de Esporte Educacional – iniciativa que irá mapear, certificar, premiar e principalmente, disseminar experiências pedagógicas de esporte educacional por todo Brasil. Material informativo está à disposição também pelo site da Petrobrás. Ofício nº 41 – CONANDA – informa que a pauta do CEDCA no CONANDA sobre o SIPIA ficou agendada para reunião do dia 12/03/2014. Participação da Presidente e da Vice-Presidente. Of. nº 008/2014 – UTPCA – inscrição dos membros do CEDCA no curso de nível intermediário no Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CT Web. Of. nº 090/2014

– GS – SEDS – Convida para solenidade dia 25/02/2014, das 14h30 às 17:30, no Palácio Iguaçú, onde será firmada parceria com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no contexto da Copa e outros eventos. Indicação de 02 Conselheiros para compor o Comitê de Proteção Integral – AMPIJ (titular) e HPP (suplente) e SEDS (titular) e SESP (suplente). Registrada a chegada da Presidente do CEDCA/PR, Conselheira Édina maria de Paula (AMPIJ). Na continuidade, a Conselheira **Vice-Presidente Márcia T. Dos Santos** (SESP), trouxe ao plenário algumas informações sobre o Curso SIPIA WEB, cujo início do 1º ciclo está previsto para maio, garantindo vagas para os Conselheiros Titulares e Suplentes do CEDCA e Tutelares, contando ainda com a participação da OAB e Ministério Público. Cada ciclo tem a duração de 45 dias. Houve um espaço para a Coordenadora Estadual do SIPIA, **técnica Rosana**, repassar alguns dados sobre a capacitação que irá disponibilizar 4.000 vagas, destinadas a Conselheiras Tutelares, de Direitos e servidores da SEDS dos 399 Municípios. Registrada a chegada da **Conselheira Renata Mele**, representante da Secretaria de Estado da Cultura. A Vice-Presidente do CEDCA/PR, Conselheira **Márcia Tavares dos Santos** (SESP), fez alguns breves relatos sobre a atual situação do Sistema SIPIA no Estado, com expressivas melhorias no seu funcionamento. Em março, a Presidente e Vice viajarão a Brasília, para proceder uma apresentação no CONANDA. Foi esclarecido que os servidores da SEDS, com a sua participação, poderão propiciar o fortalecimento dos Escritórios Regionais, Prefeituras e Conselhos Tutelares: atualmente torna-se necessário capacitar para se ter o retorno de um trabalho adequado. Esse curso será devidamente avaliado e receberá certificação, lembrando que no ano passado houve 60% de aprovação para esse tipo de aprendizagem. Apresentou-se um endereço que estará disponível para receber reclamações- www.sipiaweb@seds.pr.gov.br. Respondendo a diversas perguntas, a **técnica Rosana** colocou que serão 2 módulos e as aulas serão distribuídas em 45 dias, com os 5 ciclos contando com várias turmas. Falando com exclusividade, a **técnica Carla** (SEDS comunicou que a Presidente Édina viajou a Recife em sua companhia, quando ambas participaram do Encontro Nacional de Conselhos Tutelares, um evento com diálogos produtivos e de alcance significativo. Voltando re confortadas, as participantes observaram que os Estados encontram-se mais avançados encostando no Paraná e com similaridade nos seus problemas. Foi detectado que no atual momento, o maior desafio é a criação de uma Escola de Conselhos. No evento, solicitou-se que o Paraná fizesse uma apresentação na Mesa Diretiva. Após, **Marcelo Nascimento**, de Brasília se dispôs a vir ao Paraná, com a finalidade de alinhar com a rede nacional. Esclareceu ainda que hoje o foco do Governo Federal é a eleição unificada para 2015. Além da capacitação que todos os Estados deverão levar a efeito, antes dos novos Conselheiros assumirem, deverão ser

distribuídos através do Governo Federal (emendas parlamentares) os Kits Conselhos compostos de carro, bebedouros e outros itens mais. Quarenta (40) Municípios paranaenses já receberam e outros mais serão priorizados. Um projeto básico da Casa do Conselho Tutelar já está em ação, com a contrapartida do Município na doação do terreno. Segundo a Presidente Édina, essa construção em Cuiabá já se encontra em fase final e trata-se da 1º no Brasil (projeto piloto). Foi dada a palavra à Conselheira Ires que parabenizou a técnica Carla pela sua brilhante caminhada em favor das capacitações. Por outro lado alertou os Conselheiros para o fato de que nos Municípios de pequeno porte, os Conselheiros Tutelares são semianalfabetos e essa prova irá dificultar a seleção. Outra necessidade urgente é a equiparação dos salários, pois no presente momento já é difícil que se obtenham candidatos. Ouvia-se da **Conselheira Ana Paula** a informação de que Curitiba vem conversando, com a finalidade de ser melhorado o processo eleitoral. Sugeriu a criação de um Comitê com a participação do COMTIBA – FAS, MP, OAB. Pensar estratégias para a qualificação do processo com capacitação prévia, prova antecipada e compreensão mais clara do que é a garantia de direitos. Superar as divergências pois surgem casos de que o candidato não realiza a prova, porém é eleito pela comunidade. **Protocolo nº 11.987.833-0** – Retorno do pedido de vistas da Conselheira Marinês. Na continuidade, a Conselheira Nadir (Instituto São José) expôs a ideia do Conselho homenagear servidoras da SEDS através de uma menção honrosa, dado o comprometimento e gentileza dessas profissionais demonstrados ao longo dessa gestão. Uma das enumeradas, a **Vice-Presidente Márcia Tavares** esclareceu que o Regimento Interno não prevê tais manifestações. Agradeceu esse reconhecimento em nome das demais pessoas nomeadas informando que todas continuarão ao dispor, renovando o empenho de atuar da melhor forma possível. A Presidente Édina realçou que essa proposta poderá retornar, assim que se tenha o Regimento Interno aprovado. **Protocolado nº 11.987.833-0** – O conselheiro João fez um relato acerca da visita que realizou ao Abrigo Provisório de Maringá, e às casas de passagem fechadas a partir de 2012. A **presidente Édina** informou que o processo retornará para a coordenação técnica, objetivando fazer os ajustes necessários – APROVADO o relatório. Nesse momento, a **Conselheira Ana Cláudia (SETI)** comunicou ao plenário que a sua suplente não faz mais parte dessa Secretaria de Estado; sendo assim, apresentou a todos a substituta, Conselheira **Wivianne**. **Protocolo nº 13.011.684-1** – Conselheira Nadir, com pedido de vistas e leitura da súmula. **Protocolo nº 13.020.701-4** – Processo eleitoral do CMDCA de Santa Bárbara (súmula lida pela **Conselheira Nadir**). Algumas discussões surgiram em decorrência das informações prestadas e a **Presidente Édina** apresentou um encaminhamento:- a regularidade das eleições dos Conselheiros de direitos deverá ser encaminhada, no momento em que são apresentados os projetos. Em anexo, as três últimas atas demonstrando a

sequência e veracidade das reuniões, dos CMDCA. Comprometida, a **Conselheira Nadir** apontou a necessidade de realizar uma reunião em cada Escritório Regional, para explanação sobre a atual política do Estado do Paraná, para a criança e o adolescente e abordagem sobre a questão dos membros. Os Conselheiros Estaduais precisam ter uma atuação mais assertiva junto a sua regional, por isso, precisam conhecer reconhecer o trabalho dos conselheiros estaduais como representantes de políticas públicas. Diante do exposto, a **Vice- Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP)** pontuou que enquanto SEC e Unidade Técnica, sugeria encaminhar e-mail aos Escritórios, passando a relação dos nomes dos conselheiros com o comunicado que farão uma visita. **Aprovado** o relatório apresentado pela **Conselheira Nadir**. Levando em conta ao que já foi discutido, a **Conselheira Marli (SETS)** explicou que em relação ao Conselho da Assistência, já existe essa preocupação e nas discussões promovidas na Comissão de Articulação e Mobilização, já se pede esse documento aos CMAS. A técnica **Juliana Sabbag** instruiu o plenário que neste ano deverão ser elaboradas deliberações referentes ao **Liberdade Cidadã** e Crescer em Família, motivo pelo qual os municípios precisarão estar mobilizados. A opinião da **Presidente Édina** é de que sobre essa medida, a SEDS deverá expedir uma nota técnica. Compartilhando o profícuo trabalho, executando a **Conselheira Vice- Presidente Márcia** parabenizou os **Conselheiros João e Nadir**, enfatizando que é a primeira vez neste Conselho que logo após um pedido de vistas, o plenário já recebe os relatórios conclusivos, fundamentando os objetos. **Câmara Setorial de Políticas Básicas – Relatora – Conselheira Tatiana (SESA). 1.1- Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária – crianças em penitenciárias, crianças e/ou familiares em hospitais e crianças e/ou familiares saúde mental – Sra. Rita de Cássia Costa Naumann**, psicóloga, representando a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, apresentou-se e, a seguir, iniciou seu relato informando que a população feminina no sistema penitenciário do Paraná vem crescendo ao longo dos anos, sendo que hoje temos 400 mulheres presas na Penitenciária Feminina (Piraquara) e mais 600 outras mulheres em outras unidades (Curitiba, Piraquara e Foz do Iguaçu). Relata que 26% destas mulheres encontram-se na faixa etária de 18 a 24 anos, sendo que a grande maioria está presa por envolvimento com o tráfico e tem baixa escolaridade. Informa que existe um espaço (creche) anexo à penitenciária feminina, destinada ao acolhimento daquelas que adentram ao sistema penitenciário grávidas. Há também trabalhos pedagógicos para estas crianças com pedagogos da Rede Marista, em um trabalho inovador de reintegração familiar e social, com estabelecimento e fortalecimento de vínculos entre mãe e filho. Não é compulsória, no Paraná, a saída da criança aos seis meses de idade. A mãe decide o momento da criança ir embora, após amadurecimento. Hoje existem 36 crianças nesta creche e várias

mulheres grávidas no sistema penal. Os recém-nascidos ficam normalmente 24 horas com as mães, não entram no espaço penitenciário, ficam em galerias junto ao espaço administrativo e frequentam o espaço da creche. As crianças maiores são atendidas nas creches e acompanhadas durante o dia pelas mães e à noite permanecem com os servidores da penitenciária, momento em que as mães são recolhidas. As crianças recebem todas as vacinas do calendário vacinal, se necessário são encaminhadas a UBS de Piraquara e demais níveis de complexidade de atenção à saúde. Não são atendidos todos os filhos destas mulheres, apenas os que nasceram no período da reclusão, tendo em vista que mais de 90% destas mulheres são mães, inviabilizando esta situação. Relata que cerca de 99% das presas estão inseridas em atividades laborativas (6 a 8 horas por dia), recebem $\frac{3}{4}$ salário mínimo, com remissão de pena, visando a reinserção no mercado de trabalho. São trabalhados, ainda, a alfabetização/escolarização das mulheres, musicalização, e outras atividades, em parceria com entes não governamentais, tais como Rede Marista, Escola de Belas Artes, SENAI, SENAC, ... em projetos que visam o tratamento penal. Ressalta que, não se pode desqualificar o “papel de mãe” das presas em função das mesmas estarem presas por qualquer crime. **Sra. Rita** coloca-se à disposição deste Conselho para visita e conhecimento do trabalho “in loco”.

Parecer da Câmara: Ciência do relato e envio do mesmo à Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. **Parecer do CEDCA: 1- Solicitar a CMS informações sobre o procedimento adotado com adolescentes grávidas e ou com filhos até 3 anos de idade em cumprimento de medidas socioeducativas. É garantido o direito à convivência familiar a essas crianças? 2- Convidar o Diretor do Depen bem como da direção do semiaberto de Curitiba para relato na câmara de políticas básicas sobre a situação da mãe ou criança vivendo em situação prisional. 3- Solicitar a CPSE informações sobre a não periodicidade das reuniões da Comissão de Convivência Familiar e que seja convocada a reunião dessa comissão para março, apresentando na câmara de políticas o relato do que foi discutido.**

Em dado momento, o **Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus)** veio a informar que integra a Comissão de Convivência Familiar Comunitária e esse grupo encontra-se desarticulado nos últimos seis meses. Propôs que esse Conselho promova uma urgente conversação. A **Conselheira Renata Mele (Sec. Cultura)** também colocou-se como componente dessa Comissão, informando que está sendo planejado para o próximo dia 27, a participação de várias pessoas da área de cinema numa ação voluntária. Compartilhando as vivências, a **Presidente Édina** citou que também participa de um projeto voluntário na Penitenciária **Feminina em Piraquara**. Referiu-se ao relatório apresentado a esse colegiado, após a explanação na Câmara da Diretoria dessa unidade Penal, **Dra. Rita de Cássia C. Naumann** no dia de ontem. Na verdade, apesar das lutas encetadas na tentativa de propiciar condições de vida

digna para essas presidiárias e seus filhos, ainda muita coisa precisa ser revista, merecendo toda a atenção desse colegiado. Articular muito bem essa Comissão, planejando urgentemente uma visita a essa unidade, capitaneada pelos **Conselheiros Renata e Patrick**. Foi sugerido pela **Vice-Presidente Márcia** que se encaminhe um convite ao responsável pelo semiaberto, bem como ao Diretor do Departamento Penitenciário.

1.2- Protocolado sob nº 13.015.576-6 – Rede Esperança – Projeto Protagonismo Juvenil na Transformação Social – Trata-se de Projeto composto por três programas (“Construindo o Futuro”, “Adolescente Aprendiz” e “Curso Profissionalizante”), sendo que a entidade solicita recurso no valor de R\$ 216.000,00 para custeio do programa “Construindo o Futuro”, direcionado ao desenvolvimento profissional e humano de 130 adolescentes a partir de 12 anos. Conforme informação da Unidade Técnica, a proposta encontra-se em consonância com a política da criança e do adolescente, **somente** nos programas “Construindo o Futuro” e “Adolescente Aprendiz”. **Parecer da Câmara:** Há necessidade de readequação com as ações preconizadas pelo CEDCA-PR, podendo o referido projeto pleitear recurso do FIA-CEDCA, por meio do Banco de Projetos regulamentado pela Deliberação 15/2008 ou por meio da linha de ação “Promover o Protagonismo Juvenil” prevista na Deliberação 83/2013, a qual ainda necessita de deliberação específica por este Conselho. **Parecer do CEDCA: Aprovado.**

1.3- Protocolado sob nº 12.136.774-2 – UTPFP/SEDS - Projeto Brincadeiras na Comunidade - Análise de situações divergentes à Deliberação 097/2013 CEDCA/PR. Luciana- UTPFP/SEDS relembra que trata de projeto para aquisição de brinquedoteca para 130 municípios, que foram elencados para o recebimento de aporte financeiro de R\$ 5.000,00 para aquisição de acervo pré-definido no projeto (anexo II da Deliberação supracitada), devendo indicar 03 profissionais estatutários para participar de aperfeiçoamento. Aponta que existem alguns pontos divergentes nos projetos apresentados, em especial à indicação 03 dos profissionais estatutários, uma vez que alguns municípios indicaram profissionais celetistas e comissionados, com justificativa pertinente. A proposta é que seja alterada a Deliberação 97/2013, com a seguinte redação: **“a indicação de 03 profissionais preferencialmente estatutários, com a chancela do CMDCA”**. O objetivo dessa ação é garantir uma maior autonomia dos municípios e legitimar que as indicações sejam de profissionais que atuam na área da política da criança e do adolescente e que serão multiplicadores da ação em seus municípios. Ao estabelecer esta nova prerrogativa, há necessidade de que o prazo de adesão dos 17 municípios que sinalizaram a não adesão, vinculada à falta de estatutários, seja ampliado em 15 dias a contar da publicação da nova Deliberação. Outra questão apontada, refere-se à discussão da forma de repasse deste recurso por meio de convênio ou fundo a fundo. A forma de convênio pode acarretar prejuízo aos municípios

e o repasse fundo a fundo parece ser o mais adequado. A Comissão de Acompanhamento deste projeto entende que a melhor opção é deixar o município optar pela forma de repasse (convênio ou fundo a fundo). Reforça que o repasse fundo a fundo já foi aprovado por este Conselho, porém necessita de promulgação de Lei específica. Outra alteração necessária diz respeito à exigência de documentações que são desnecessárias: 1. Exclusão do item 2, anexo V da Deliberação, que trata de Ofício dirigido à Secretária da SEDS, informando a adesão ao Programa Família Paranaense, visto que saiu erroneamente a adesão ao AFAI; 2. Exclusão do item 19, do anexo VI, no que tange sobre o posicionamento técnico da equipe regionalizada. Luciana informou que a entidade terá atuação em vários municípios do Estado, o que ultrapassa a abrangência de um escritório regional. Portanto, a Comissão sugere substituir este posicionamento pelo da Coordenação responsável pela execução do projeto. Outra situação a ser incluída na nova Deliberação é a substituição da Conselheira Janaína por outro Conselheiro na Comissão.

Parecer da Câmara: A Câmara aprova as propostas de alteração da Deliberação 97/2013, apresentadas pela Comissão de Acompanhamento, representada por Luciana - técnica da UTPFP. Miliane-AFA coloca-se à disposição para participar desta Comissão, em substituição à Janaína, aprovada pela Câmara. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.4- Protocolado sob nº 13.057.121-2 – UTPFP/SEDS - Projeto “Brincadique” - Associação Paranaense de Cultura (R\$ 992.000,00).** Luciana - UTPFP informa que trata-se de projeto apresentado por entidade, referente à Deliberação 97/2013, analisado e aprovado pela Unidade Técnica, tendo em vista a relevância do mesmo e sua abrangência. Luciana passa, então, a palavra a Sheila, pedagoga, que atua na Associação Paranaense de Cultura, a qual desenvolve projetos com objetivo de promover a garantia dos direitos das crianças, incluindo a formação de educadores. O projeto prevê 13 cursos de formação, com carga horária de 08 horas cada, desenvolvidos por especialistas na área, com articulação territorial e de outros setores, para fortalecimento das ações desenvolvidas para as crianças e famílias. Envolve atividades de campanha, dias de lazer, confecção de brinquedos, aproximação com escolas e UBS. Inclui a elaboração de relatórios das ações que estão sendo executadas, no período de 02 anos de formação, e a escuta de crianças, com a finalidade de desenvolver projetos que sejam aplicados na prática. Os agentes indicados pelos municípios serão capacitados e desenvolverão atividades e projetos, com socialização do conhecimento adquirido, atuando como multiplicadores das metodologias desenvolvidas. A instituição também está engajada na “Campanha pelo Direito de Brincar” e direitos da primeira infância. O projeto prevê, ainda, a realização de 03 Seminários abertos à comunidade, para o fortalecimento das temáticas da infância. Os agentes formados deverão elaborar, semestralmente, relatórios com monitoramento de dados e, no final, as experiências de cada município

serão publicadas e disponibilizadas aos participantes e à comunidade. **Parecer da Câmara:** Aprovada, com abstenção de Débora-ABEC. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.5- UTPFP/SEDS - Projeto na Aldeia Sede/Terra Indígena Rio das Cobras – Município de Nova Laranjeiras -** Apresentação de projeto para crianças e adolescentes. Retirado de pauta por solicitação da Coordenação. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 1.6- Protocolado sob nº 12.168.442-0 – Construção de unidade de abrigo no município de Jacarezinho** O município de Jacarezinho solicita recurso financeiro do FIA/CEDCA para construção de unidade de abrigo, para acolhimento de crianças e adolescentes, no valor de R\$ 355.250,00. A Coordenação de Proteção Especial informa que “não possui previsão orçamentária tanto na Política de Assistência Social, quanto na Política da Infância e Adolescência, para o cofinanciamento estadual de serviços de acolhimento institucional, com exceção para o Programa Crescer em Família, deliberado pelo CEDCA, o qual trata apenas de cofinanciamento para manutenção de serviços e não para construção de unidades.” **Parecer da Câmara:** Informar a entidade que não há linha de ação nem deliberação específica para construção de unidades de acolhimento. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.7- Protocolado sob nº 12.189.652-4 – solicitação de construção de Casa Abrigo no município de Jataizinho.** O município de Jataizinho solicita recurso financeiro do FIA/CEDCA para construção de unidade de abrigo, para acolhimento de crianças e adolescentes. A Coordenação de Proteção Especial informa que “não possui previsão orçamentária tanto na Política de Assistência Social, quanto na Política da Infância e Adolescência, para o cofinanciamento estadual de serviços de acolhimento institucional, com exceção para o Programa Crescer em Família, deliberado pelo CEDCA, o qual trata apenas de cofinanciamento para manutenção de serviços e não para construção de unidades.” **Parecer da Câmara:** Informar a entidade que não há linha de ação nem deliberação específica para construção de unidades de acolhimento. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.8- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (convidados do CEAS e técnicos da SEDS).** A Câmara informa a representante do CEAS (Luciana) da discussão que houve na última plenária, referente a este tema. O CEDCA-PR teve o entendimento de que a discussão proposta não deve ocorrer apenas com o Conselho da Assistência Social, mas também com outros Conselhos, considerando que a política da criança é transversal. Luciana- CEAS e Douglas – Fórum DCA reforçam que, embora a política da criança seja transversal a todas as outras políticas e afeta a outros Conselhos, tem um interrelação maior com a Política da Assistência Social e seu respectivo Conselho, principalmente no que se refere à criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social. Ambos mantêm a proposta de um Seminário conjunto entre CEDCA e CEAS para melhor

aproximação das políticas e discussão dos pontos de interseção. Douglas reforça que o CEDCA precisa criar mecanismo de interlocução permanente com todos os conselhos intersetoriais, mas que pense numa maior aproximação com o CEAS. Luciana - CEAS insiste na continuidade do debate do trabalho conjunto CEDCA-CEAS, inclusive de participação do CEAS na plenária, para contribuição e melhor entendimento de todo o processo. Luciana propõe a identificação nas pautas das demais Câmaras, temas relacionados com a Assistência Social. **Parecer da Câmara:** 1. Propor novamente ao Conselho a realização de um Seminário ou Encontro do CEDCA-PR, em conjunto com o CEAS-PR, para discussão dos pontos de convergência das políticas afetas a estes Conselhos; 2. Pensar e discutir a proposta de criação de mecanismos permanentes de interlocução com os demais Conselhos; 3. Manter pauta constante com o CEAS nesta Câmara e nas demais com pautas relacionadas às duas políticas, bem como a participação do CEAS na plenária. **Parecer do CEDCA: 1- Reunião conjunta CEDCA/CEAS com articulação previa entre presidentes. 2- Pauta permanente aprovado. 3- Aprovado. 1.9- CPSE - retorno dos processos da Deliberação 22/2013, do Programa Crescer em Família.** Retirado de pauta por solicitação da Coordenação, e encaminhado para análise do jurídico. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora – Conselheira Ana Cláudia. 3.1- Protocolado sob nº 13.023.649-9 – Juventude Paraná – Assessoria Especial – Projeto – Projeto Protagonismo Juvenil – Formação de Jovens Articuladores na Perspectiva de Elaboração de Políticas Públicas de Enfrentamento às Violências.** **Parecer da Câmara:** não foi discutido por falta de conselheiro na câmara e aprovado na câmara do FIA. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.2- SEEC – apresentação de relatório do projeto “Oficinas de Capacitação para realização audiovisual”.** **Parecer da Câmara:** Apresentação realizada pelo Sr. Fernando Severo. A câmara entende que o projeto deve ter sequencia, ampliar os recursos financeiros para melhoria no material pedagógico (distribuição de kits) e melhor alcance da Rede de Ensino. **Parecer do CEDCA: Aprovado com apresentação do relatório do Projeto pelo diretor do museu da imagem e do som na próxima plenária.** Algumas situações foram relatadas, revelando que os trabalhos não prosseguem nessa Câmara, pela ausência de alguns componentes. Houve a manifestação da **Vice- Presidente Márcia** deixando patente que o 1º assunto não foi realmente discutido, pela ausência dos conselheiros. Apontou que há muito tempo as atividades das câmaras setoriais iniciam às **8h30min** e os horários deveriam ser rigorosamente cumpridos, para que situações desagradáveis não ocorram a exemplo dessa, na qual os convidados fizeram-se presentes e os Conselheiros não. Falando como conselheira governamental, A **Dra. Márcia Tavares(SESP)** garantiu que doravante as presenças serão consideradas através do **microfone** e não pela listagem de presenças. A

conselheira Marcela Evangelista (SEDS) desejou esclarecer a sua chegada às 9h30 minutos. Apontou que determinado processo já passou pela Câmara do FIA, não podendo ser deixado para a próxima plenária. Apontou ter sido defendido pelo técnico Tiago, da SEDS. A **Conselheira Renata** comunicou que o **Sr. Fernando**, Diretor do Museu da Imagem e do Som manifestou o desejo de apresentar o projeto na plenária. Já a **técnica Carla** valorizou que trata-se do primeiro projeto que já foi executado e a pessoa se propõe a vir apresentar aqui os resultados. **3.3- Protocolado sob nº 13.037.849-8 – CMDCA e CT de Prudentópolis – formação continuada de Conselheiros.**

Parecer da Câmara: Ciente da denúncia. Solicitar que os coordenadores pedagógicos das capacitações orientem os alunos para que quaisquer descontamentos, sejam imediatamente comunicados, para que as soluções sejam providenciadas em tempo. **Parecer do CEDCA: Ciente.** Na sequência, a **técnica Carla** ainda expôs que quem assinar uma reclamação recebida é o Presidente do CMDCA de Prudentópolis, insatisfeitos com o desempenho do curso de Guarapuava. Por conta disso, as avaliações foram revistas e de uma forma geral, nesse módulo houve uma aprovação de 70%. Na resposta, sugeriu-se que em situações como essa, os desabafos sejam colocados **durante** o curso.

3.4- SEED - "Formação Continuada para as Representações das Instâncias Colegiadas e os 32 Técnicos dos Núcleos Regionais de Educação para Articulação e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes Durante o Evento da COPA de 2014". **Parecer da Câmara:** Apresentação pela Sra. Juara, coordenadora de Apoio à Gestão Escolar da SEED, que propõe a formação continuada de 500 pessoas, abrangendo as instâncias colegiadas das escolas, técnicos dos Núcleos Regionais de Educação e representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando o fortalecimento e articulação da Rede de Proteção durante o evento da Copa do Mundo 2014. **Parecer da Câmara** favorável. **Parecer do CEDCA: Este protocolo será discutido na pauta do FIA.**

3.5- Plano de Comunicação do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** não foi discutido. **Parecer do CEDCA: A SEC reencaminhará questionário com prazo de resposta até 14 de março.** **3.6- Sugestões de matérias para publicação no site do CEDCA/PR.** Conforme deliberado em reunião ordinária no mês de dezembro de 2013, esse ponto será pauta permanente na Câmara de Capacitação, onde os conselheiros poderão sugerir temas para publicação de matérias no site do CEDCA. **Parecer da Câmara:** não foi discutido. **Parecer do CEDCA: Retirado de pauta.** Baseada em algumas situações, a **Conselheira Ana Cláudia (SETI)** ainda enfatizou que nenhum componente dessa Câmara tem formação ou competência para executar determinadas questões. O Plano de Comunicação foi muito cobrado, porém para que se chegue a bom termo, há necessidade da colaboração de todos. Dirigindo-se ao plenário, o **Conselheiro Renann** sugeriu que a cada mês, de

forma paritária sejam escolhidos dois conselheiros que terão a incumbência de escrever artigos a serem inserido no site. Dando uma atenção especial ao assunto, a **Conselheira Márcia (SESP)** apontou que os textos deverão ser trazidos para o plenário, com o fim de serem complementados. Foi lembrado que a ASCOM tem se feito presente na Câmara; por outro lado, os conselheiros também poderão ser remanejados para outras Câmaras, de acordo com o seu perfil e capacidade, se isso for do seu desejo. Pedindo um aparte, **Douglas integrante do Fórum DCA** instruiu que a Câmara deverá solicitar o acompanhamento da ASCOM e de acordo com o que consta no Regimento, quem deverá elaborar as redações será mesmo a ASCOM, e a Câmara apenas trará as ideias. **Câmara do FIA - Relatora:- Conselheira Marcela (Grupo Financeiro/SEDS)**. Registrada a presença da representante da OAB/PR, Dra. **Wyvianne Rech**. **1. Interessado: SEDS/GFS:** Apresentação do balancete referente ao mês de dezembro 2013. Relatório de Atividades e Prestação de Contas 2013. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o Relatório de Atividades e Prestações de Contas 2013. Parecer do CEDCA: APROVADO.** **2. Interessado: SEDS/CPSB:** Protocolo nº 13.023.110-1 – Referente Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – Projeto "Karate em Ação Paraná" – Banco de Projetos - A CPSB encaminha o projeto acima citado, para aprovação Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 219.922,53. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO.** **3. Interessado: Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo 13.012.835-1 e 13.012.924-2 - Referente a instituição O Bom Samaritano – Município de Medianeira: Segue relato da técnica da CPSE: 1) O Lar do Bom Samaritano, da Regional de Foz do Iguaçu, encaminhou um documento explicitando que, embora aprovado pela deliberação 22/2013 do Crescer em Família, estava abrindo mão do projeto, uma vez que não continuará exercendo as atividades de acolhimento institucional. Relatei que já havia sido explicitado ao Escritório Regional a impossibilidade de direcionar um recurso aprovado para uma entidade, para que a prefeitura municipal executasse o serviço. 2) O ER de Foz do Iguaçu havia enviado um documento onde relacionava as entidades de Foz que não haviam sido aprovadas na Fase 1 do Crescer, devido a ausência de documentações, conforme ofício da Juíza de Foz do Iguaçu. Pedia que se abrissem novas oportunidades, uma vez que agora estas instituições estariam com a documentação completa.

Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. 1 - Encaminhar ofício para o município, informando que não é possível redirecionar o recurso para execução municipal; 2 – Encaminhar ofício ao ER de Foz do Iguaçu, informando que a Câmara entende não ser possível abrir novos prazos para essas entidades e que, se for o caso, estas devem apresentar as novas documentações quando houver outra deliberação do Programa Crescer em

Família. Parecer do CEDCA: APROVADO. 4. Interessado: CMDCA do Município de Boa Ventura de São Roque: Protocolo nº 10.697.885-9 – Referente ao convênio nº 200/2011 - O CMDCA de Boa Ventura de São Roque encaminha o ofício nº 03/2013 de 28/01/2013, informando que o carro do Conselho Tutelar adquirido em 2011 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 200/2011, foi furtado conforme boletim de ocorrência anexo. (fls 79 a 83). **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício para a Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, solicitando informações sobre a reposição do veículo, tendo em vista que o mesmo encontrava-se no pátio da PM, quando foi furtado. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Envio de ofício à pol. Civil, solicitando cópia integral do inquérito policial referente ao BO.** Retorna para análise contendo o ofício nº 147/2013 da Prefeitura Municipal de São Roque, informando que em breve estarão disponibilizando um veículo para uso somente do Conselho Tutelar. Também que o veículo furtado não se encontrava no pátio da Prefeitura e sim em frente ao CT, como definição dos Conselheiros Tutelares e como de fato consta no BO em anexo. Quanto a cópia integral do inquérito policial não obtivemos resposta até a presente data, a qual foi encaminhada e reiterada. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre como estão ocorrendo os atendimentos do CT já que o veículo foi furtado e qual o prazo para aquisição de um novo veículo exclusivo para o CT. 2 - Encaminhar ofício ao CT solicitando informações sobre o atendimento do CT sem o veículo exclusivo, e se o município está disponibilizando estrutura para que esse atendimento ocorra. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o documentos a seguir:

Ofício nº 60/2013 do Conselho Tutelar; Ofício nº 175/2013 da Prefeitura Municipal; Declaração assinada pelos conselheiros tutelares atestando o recebimento do veículo de uso exclusivo do CT; ATA nº 10 do CT a qual trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo deverá proceder a plotagem da logomarca do CEDCA/FIA no veículo, tendo em vista que este está substituindo o veículo furtado. Parecer do CEDCA: APROVADO. 5. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 10.099.731-2 – Referente ao convênio nº 227/11 – Programa Crescer em Família – Associação de Apoio à Casa Acolhedora Transitória – AACAT – Município de Bocaiúva do Sul - A CPSE encaminha para parecer do conselho uma vez que a instituição encerrou suas atividades. Foi solicitado para esta redirecionasse os equipamentos adquiridos seguindo as normativas da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 369/2008. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade solicitando que a mesma efetue o redirecionamento dos equipamentos de acordo com a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 369/2008, no prazo de 30 dias após o**

recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do processo para o Promotor de Justiça para ciência e providências cabíveis. Retorna para análise contendo ofício nº 01/2013 do CMDCA de Bocaiúva do Sul, informando a relação de objetos e equipamentos da Casa Acolhedora Transitória na ocasião de sua entrega a Prefeitura Municipal.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Tendo em vista que o convênio está vigente até 04/12/2013, encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas para informar quanto aos fechamentos dos bimestres no SIT e a execução dos recursos. 2 – Em havendo execução de recursos, solicitar ao ER que faça uma visita in loco, para averiguar onde e em que estado estão os equipamentos e materiais adquiridos; 3 – Nessa mesma visita o ER deverá questionar sobre a condição das crianças que eram atendidas pela entidade, onde estão e como estão, e a condição de atendimento pelas equipes técnicas; 4 – Oficiar o município sobre o acolhimento das crianças, se estão sob a guarda do município ou se foram encaminhadas a outra instituição, e a condição de atendimento pelas equipes técnicas; 5 – Oficiar o CMDCA perguntando sobre as condições de acolhimento local, se há outras instituições que fazem esse atendimento, e a condição de atendimento pelas equipes técnicas. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo os documentos a seguir: - Relatório de Prestação de Contas; - Ofício nº 02/2013 do CMDCA de Bocaiúva do Sul; - Ofício nº 149/2013 do Município de Bocaiúva do Sul; - Informe Técnico do ER de Curitiba.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O REDIRECIONAMENTO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 6. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 11.222.308-8 – Referente ao Convênio nº 460/2011 – Grupo Soma – Lar Sagrada Família – Município de Apucarana – Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO. 7. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 7.067.628-1 – Referente ao Convênio nº 021/2008 – Município de Cambé – Programa Atitude – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 051/2013, o qual refere-se a notificação ao município de Cambé, para que proceda a destinação do imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 021/2008, ao proposto no projeto social e plano de aplicação. Após visita técnica do ER de Londrina ao município de Cambé, foi constatado que o imóvel construído para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco – Núcleo Novo

Bandeirantes - Programa Atitude, está sendo utilizado pelo CRAS Novo Bandeirantes. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município, reiterando a notificação do ER, de que o imóvel seja destinado a ações exclusivas para criança e adolescente, com prazo de 15 dias úteis, e cópia para o MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO. 8. Interessado: SEDS/CPSB: Referente ao Edital nº 005/2012 – Programa Adolescentes Paranenses - Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: 8.1 - Protocolo nº 11.370.787-9 – Município de Ribeirão do Pinhal – Valor R\$ 60.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, e que o monitoramento e a avaliação do projeto sejam acompanhados pelo CMDCA, inclusive com registro fotográfico, e envio de relatório a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 8.2 – Protocolo nº 11.745.196-8 – Município de Boa Ventura de São Roque – Valor R\$ 60.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, e que o monitoramento e a avaliação do projeto sejam acompanhados pelo CMDCA, inclusive com registro fotográfico, e envio de relatório a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 8.3 – Protocolo nº 11.850.892-0 – Município de Ipiranga – Valor R\$ 120.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, e que o monitoramento e a avaliação do projeto sejam acompanhados pelo CMDCA, inclusive com registro fotográfico, e envio de relatório a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 8.4 – Protocolo nº 11.745.309-0 – Município de Altamira do Paraná – Valor R\$ 120.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, e que o monitoramento e a avaliação do projeto sejam acompanhados pelo CMDCA, inclusive com registro fotográfico, e envio de relatório a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 8.5 – Protocolo nº 11.371.104 -3 – Município de Espigão Alto do Iguaçu – Valor R\$ 120.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, e que o monitoramento e a avaliação do projeto sejam acompanhados pelo CMDCA, inclusive com registro fotográfico, e envio de relatório a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 8.6 - Protocolo nº 11.376.950-5 – Município de Boa Esperança do Iguaçu – Valor R\$ 60.000,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, e que o monitoramento e a avaliação do projeto sejam acompanhados pelo CMDCA, inclusive com registro fotográfico, e envio de relatório a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 9. Interessado: Prefeitura Municipal de Mandaguari: Protocolo nº 9.212.320-9 – referente ao Convênio nº 010/2008 – A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguari encaminha o ofício nº 52/2013 – Serviço Social, contendo a justificativa para solicitação de transferência dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 010/2008. Em anexo segue ATA nº 23 da Reunião Extraordinária do COMUDICAMAN de Mandaguari datada de 13/11/13, relatando que é favorável a transferência dos bens onde, a Pré-Escola Dra. Renata irá utilizar a

sala para atender crianças e os equipamentos serão utilizados nas oficinas do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que irá atender crianças e adolescentes. Parecer do Er de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. 1- Encaminhar ofício ao município informando que o equipamento deve continuar sendo utilizado para o fim destinado no convênio. 2- Encaminhar ofício ao MP local solicitando a fiscalização do atendimento do serviço no local de origem. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: - Parecer técnico do ER de Maringá referente a não aprovação do redirecionamento dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 010/2008. - Ofício nº 069/2013 – Serviço Social da SMAS de Mandaguari solicitando a fundamentação do CEDCA para a desaprovação do pedido de redirecionamento, bem como que seja reavaliado, baseando-se nas justificativas encaminhadas através deste; ATA nº 24 do CMDCA de Mandaguari. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA para parecer quanto a negativa do município em atender a deliberação do Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO. 10. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.156.388-8 - Prefeitura de Sapopema - Deliberação Crescer em Família 09/2011. “Deliberação Crescer em Família 09/2011. O gestor municipal apresenta sua dificuldade quanto à equipe técnica prevista pelo CONANDA, mas afirma que o serviço de acolhimento está em funcionamento. Solicita manifestação do Conselho quanto à exigência de ajuste da carga horária do profissional que atua na Casa Lar no prazo de seis meses após a assinatura do Termo de Convênio (ofício 262/2011 do CEDCA)”. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município reiterando a necessidade da contratação da equipe para atendimento da Deliberação nº 09/2011, concedendo prazo de mais 180 dias, após a assinatura do convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Memorando nº 289/2013 do ER de Cornélio Procópio para CPSE e cópia do Ofício nº 052/2013 encaminhado pelo ER ao município de Sapopema; OF. GAB. Nº 404/2013 em resposta ao ofício nº 052/2013 do ER de Cornélio Procópio; Folha de Despacho da CPSE sobre o assunto para parecer do conselho. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício ao município informando que com a contratação da Assistente Social vinculada ao órgão gestor, conforme ofício nº 404/2013-GAB, o mesmo encontra-se com equipe técnica compatível com a exigência da Deliberação nº 09/2011. Parecer do CEDCA: APROVADO. 11. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº 07.067.576-5 – Convênio nº 094/08 – Programa Crescer em Família – Prefeitura Municipal de Londrina – A CC encaminha para análise relatando conforme seguem: - O Convênio nº 094/08, celebrado com o Município de Londrina, para execução do Programa Crescer em Família -

Modalidade Aprimoramento do Acolhimento Institucional/Deliberação CEDCA nº 20/2007, teve seu término de vigência em 23.11.2011. - A Técnica de referência constatou que alguns equipamentos não foram adquiridos: 02 televisores e 02 refrigeradores, no valor total de R\$ 2.556,00 e com relação a contrapartida, os itens de custeio (R\$ 5.500,00) em serviços de terceiros pessoa jurídica, foram executados parcialmente. - Também que aquela municipalidade realizou a devolução de saldos remanescentes e de aplicação financeira aos cofres do FIA/Estadual, no valor Total de R\$ 13.218,63, sendo 12.613,78 (FIA) e R\$ 604,84, relativos à contrapartida. - Informa ainda, que houve um incêndio em uma das casas abrigo, em março de 2012, que estava fechada para reforma e logo em seguida um furto, resultando na perda de 03 fornos microondas 04 liquidificadores e 01 máquina de lavar roupas - Boletim de Ocorrência nº 2012/747262. - O Controle Interno da SEDS-, solicitou esclarecimentos acerca do ocorrido e a Técnica de referência, esclarece em síntese que, de acordo com o Relatório Informativo da Gerência de Apoio e manutenção da Prefeitura de Londrina, houve um incêndio na Casa Abrigo Santiago, que estava fechada para reforma, conforme Certidão de ocorrência do Corpo de Bombeiros nº 0261/2012 de 02 de março de 2012, e logo em seguida um furto na cada dos fundos que não havia sido afetada pelo incêndio, na qual estavam alguns itens do convênio guardados para manutenção, resultando na perda dos itens retro elencados. Diante do exposto, sugerimos que o Município seja oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto dos equipamentos, bem como se houve reposição dos bens adquiridos com recursos proveniente do Convênio celebrado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o encaminhamento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o ofício nº 15/2014 – GAB – relatando entre outros que todos os equipamentos adquiridos com recursos deste convênio, ocasionalmente furtados, foram prontamente repostos, não acarretando em prejuízos aos serviços colocados à disposição das crianças e adolescentes abrigados naquela ocasião. Também foram tomadas as providências legais, através de registro de Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil, e o devido encaminhamento da informação de furto aos órgãos de controle do patrimônio público municipal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGENCIA, encaminhar ofício ao ER de Londrina solicitando visita técnica para conferência dos equipamentos e emissão de Termo de Instalação e Funcionamento. Parecer do CEDCA: APROVADO. 12. Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu:** Protocolo nº 10.697.631-7 – Referente ao convênio 139/11 – A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu encaminha o ofício nº 597/2013, solicitando a doação e/ou a liberação de uso do veículo Gol 1.0, adquirido com recursos do FIA, por meio do Convênio 139/11, que foi entregue ao Conselho Tutelar, para que possa ser utilizado pelo CMDCA, pela Secretaria de Assistência Social e quando

necessário pelo CT. A justificativa é porque o município foi contemplado com um Kit do Governo Federal, o qual inclui um veículo 0 Km, e a demanda do CT não é para 02 carros diariamente. Segue em anexo a cópia da ATA 012/2013 e 003/2013 aprovando tal redirecionamento. Parecer do ER de Francisco Beltrão: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT para que informe a demanda de atendimentos mensal, e para o município para que informe quais os serviços específicos para o atendimento da criança e do adolescente no município e na rede socioassistencial. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: - Ofício nº 002/2014 do município de Cruzeiro do Iguaçu; - Ofício nº 005/2013 do CMDCA e Ofício nº 001/2014 do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Tendo em vista o contido no ofício nº 001/2014 do CT, o veículo deve ser mantido com o CT para atendimento de sua demanda. Parecer do CEDCA: APROVADO. 13. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo nº 10.787.452-6 – Referente ao convênio nº 062/10 – Comunidade Terapêutica - A MAREV encaminha o ofício 190/2013, onde manifesta o interesse em dar continuidade com o convênio, solicitando a sua prorrogação por pelo menos mais um ano ou a celebração de um novo. Término do referido convênio é 29/12/13. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da CMS: Favorável. A Central de Convênios informa que se houver concordância com o pedido, deverá ser indicado recursos orçamentários no montante de R\$ 40.800,00, para cobertura dos valores estimados mensalmente, necessitando assim de apreciação e aprovação do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Será solicitado à CMS que apresente relatório sobre os atendimentos realizados pelas Comunidades Terapêuticas até o momento, e para o Setor de Prestação de Contas, que apresente relatório do SIT sobre a situação de cada convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 14. Interessado: SEDS/CC: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo nº 9.010.403-9 – Referente ao Convênio nº 161/07 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – A Central de Convênios encaminha para as providências que o Conselho entender ser cabível, o protocolado em epígrafe, referente a comunicação do Chefe do Escritório Regional de Paranavaí, acerca da situação do Convênio nº 161/07 celebrado com o Município de Paranapoema, cujo objeto é a execução do Programa de Garantia de Convivência Familiar e Comunitária, destinado à aquisição de equipamentos e material de consumo, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em data de 21.07.2009. A vigência do Convênio foi encerrada em 30.09.2010, sem execução do objeto e até a presente data não houve devolução de recursos, embora a Técnica de Referência tenha notificado aquela

municipalidade, conforme cópia da Notificação de fls.125/126. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enviar ofício ao município solicitando cópia da prestação de contas enviada ao TCEPR, para verificar se já houve a devolução dos recursos. Caso não seja identificada a devolução enviar novo ofício solicitando a devolução devidamente corrigida em até 15 dias, da data do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do procedimento do processo ao Promotor de Justiça do patrimônio público da Comarca de Paranacity.** Retorna para análise em virtude de que este município não efetuou a devolução dos recursos no prazo determinado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar cópia do processo para o MP local e TCEPR para providências quanto a devolução do recurso. Parecer do CEDCA: PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 103/14 – OPG/GP do Tribunal de Contas do Paraná. Também a Central de Convênios informou que o município irá efetuar a devolução do recurso.

Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 15. Interessado: SEDS/ER de Londrina: RETIRADO DE PAUTA. Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA, realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, esta acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 16. Interessado: SEDS/UTPCA: A UTPCA através do Ofício nº001/UTPCA, encaminha cópia da informação nº 001/14, bem como cópia das folhas 164 a 184 e 186, todas relativas ao protocolo nº 11.535.580-5 (Projeto de Capacitação e Treinamento de Policiais Civis que Atendem Crianças e Adolescentes da SESP) para conhecimento do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 17. Interessado: Fórum DCA – PR: Protocolo**

nº 11.383.682-2 – Referente ao convênio nº 490/2012 – Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência – CIRANDA – Os municípios, conselhos, programas, serviços, movimentos e organizações não-governamentais de Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Maringá, Nova Esperança, Painçandu e Sarandi, participantes do Projeto de "Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e Controle Social", financiado com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado, encaminham o Termo de Solicitação, no qual solicitam a devida apreciação do CEDCA, no sentido de assegurar orçamento objetivando que o mesmo tenha continuidade nos anos subsequentes, com a ampliação da participação dos adolescentes, e com isso garantindo de fato e de direito o protagonismo infanto-juvenil. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício a entidade solicitando projeto e plano de aplicação. Parecer do CEDCA: APROVADO. 18. Interessado: Prefeitura Municipal de Chopinzinho: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo Nº 9.050.541-6 - Convênio nº 434/07 - Valores: R\$ 61.800,00 - FIA e R\$ 30.323,91 – Contrapartida - Encaminha ofício Nº 036, datado de 14/03/2007, no qual apresenta projeto “ Arte e Vida”, cujo o valor foi destinado à construção de imóvel (Centro de Atendimento Infante Juvenil) para o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos, Abuso e Exploração Sexual. Público alvo do Projeto: 120 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 18 anos e aproximadamente 100 famílias. Parecer da Equipe Regionalizada SECJ – Pato Branco: Após visita local em 29/07/2010, esta equipe constatou que não há atendimento à crianças e adolescentes. Também que a construção do imóvel foi na verdade uma ampliação do “Centrinho Comunitário”, onde eram realizadas atividades como: grupo de idosos, catequese, festas de casamento, clube de mães, grupos de hipertensão entre outras. E que permanecem assim acontecendo as mesmas atividades já descritas acima, e o projeto previsto para este local não esta sendo executado. Também que a equipe regional consultou o Conselho Tutelar e foi informada, que o mesmo nunca encaminhou crianças e/ou adolescentes para o programa, por desconhecimento de sua existência. Encaminha para parecer e a apreciação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA/PR – Em diligências. Justificativa: Oficiar ao CMDCA local a fim que o mesmo ateste a construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. Parecer do CEDCA/PR – APROVADO.** Foi encaminhado ofício para o CMDCA, na data de 30/05/2011, não houve resposta. E após várias solicitações, este encaminha o ofício onde atesta a construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual. **Parecer Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER de Pato Branco que faça uma nova visita e verifique se houve a Construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil e se há atendimento exclusivo das**

120 crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso e exploração sexual, propostas no projeto. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o relatório de visita do ER de Pato Branco. **Parecer Câmara do FIA: ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO AO MP LOCAL PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA O PARECER DO ER DE PATO BRANCO. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, encaminha o ofício nº 068/2013, onde solicitam a possibilidade de reformulação do objeto de uso do Centro de Atendimento Infantojuvenil, através de análise das necessidades das demandas atuais da Rede Socioassistencial do município, verificando-o com o intuito de otimizar o equipamento ora referido. Segue em anexo a ata do CMDCA aprovando as alterações. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar ofício ao MP, com cópia para o CAOPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 016/2014 informando acerca da instauração na Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000096-7, o qual tem como objeto apurar o contido no protocolo nº 9.050.541-6 – convênio nº 434/2007. Também requisita-se no prazo de 15 dias, informações sobre qual foram as providências adotadas, quanto ao não cumprimento por parte do município de Chopinzinho dos termos constantes do aludido convênio firmado. **Parecer Câmara: Parecer CEDCA-PR: 19. Interessado: Provopar Estadual Ação Social:** Protocolo nº 11.658.623-1 e 13.076.268-9 – Referente ao Convênio 392/2013 – Provopar Estadual Ação Social – A Provopar Estadual encaminha o ofício nº 043/2014 solicitando a alteração do plano de aplicação referente ao convênio nº 392/2013 – Projeto "Meu Futuro Qualificação", no que se refere ao deslocamento para o município de Curitiba de uma das turmas programadas para Maringá, sendo que foram previstas 02 turmas para a região. Justifica-se a alteração devida a grande demanda existente atualmente em Curitiba, de capacitar adolescentes/jovens na área administrativa, já que a capital não conta com nenhuma turma, e desta forma podem inseri-los no mercado de trabalho. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 20. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.023.649-9 – Secretaria de Estado de Governo/Assessoria Especial de Juventude – A UTPCA encaminha para análise e aprovação do Projeto "Protagonismo Juvenil: formação de jovens articuladores na perspectiva de elaboração de políticas públicas de enfrentamento às violências.", cuja a instituição proponente é a Secretaria de Estado de Governo/Assessoria Especial de Juventude. **Objetivo Geral:** Promover a formação de adolescentes articuladores na perspectiva da construção de diretrizes para a efetivação de políticas públicas que considerem a participação desse público no enfrentamento às violências com base nos cinco Eixos do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes (Gestão do Plano, Mobilização e Articulação, Prevenção e Atendimento,

Proteção e Responsabilidade e Protagonismo Juvenil). **Público Alvo:** O projeto destina-se à formação de 600 adolescentes de 15 a 17 anos e de 60 técnicos da infância e da adolescência, conforme os seguintes critérios: - Adolescentes delegados na 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Adolescentes dos municípios polos das 23 Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes; - Adolescentes representantes de segmentos (LGBT, Étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura, Comunicação, Adolescente com deficiência, etc); - Integrantes do corpo diretivo dos Grêmios Estudantis das Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino; - 25 técnicos das Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes que atuarão como facilitadores e responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes, desde seu local de origem; - 32 Técnicos da Secretaria de Estado da Educação; - 8 Técnicos da Assessoria Especial da Juventude. **Valor Total:** R\$ 439.640,00; Recurso previsto na Deliberação 100/2013 CEDCA/PR dentro do objetivo " Fomentar o protagonismo juvenil e valorizar as manifestações artísticas de adolescentes". **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 21. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolo nº 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando perdas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa Medidas Socioeducativas ou qual outro procedimento a ser realizado. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 22. Interessado: CMDCA de Califórnia: RETIRADO DE PAUTA** Protocolo nº 10.697.980-4 – Referente ao Convênio 094/11 – Município de Califórnia – O CMDCA de Califórnia encaminha o Ofício nº 002/2013 onde apresenta proposta para troca do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 094/11, de uso do Conselho Tutelar conforme segue: - Visando a troca da frota municipal e também da melhoria nas condições dos atendimentos do CT, foi proposto pelo município a aquisição de um novo veículo zero KM, onde os recursos obtidos com o leilão do carro antigo serão revertidos para pagamento do novo veículo, e a diferença de valor, para sua aquisição, será custeada pelo município. - O CMDCA deliberou pela aceitação da proposta, desde que respeitada a Deliberação SEDS/CEDCA/FIA nº 05/2010, que define os critérios para aquisição do veículo e de sua adesivação. Parecer do

ER de Apucarana: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 23. Interessado; SEDS/CPSE:** Protocolo: 11.222.279-0 - Referente a Deliberação 009/2011 - Crescer em Família, município de Rio Branco do Sul - A CPSE informa para ciência do CEDCA, que o convênio com o município de Rio Branco do Sul não pôde ser efetivado em razão de pendências nas seguintes documentações: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas e de Tributos Estaduais. Também que por meio da Deliberação 072/2013 havia sido prorrogado o prazo para a assinatura dos convênios referentes à deliberação 09/2011 para até o dia 31/12/2013, e como o município não apresentou as certidões mencionadas, a Central de Convênios sugere o arquivamento do processo caso seja esse o entendimento. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o encaminhamento da Central de Convênios. Parecer do CEDCA: APROVADO. 24. Interessado: Secretaria de Estado da Educação: RETIRADO DE PAUTA. Protocolo nº 13.093.684-9 -** A Secretaria de Estado da Educação encaminha o Projeto "Formação Continuada para as Representações das Instâncias Colegiadas e os 32 Técnicos dos Núcleos Regionais de Educação para Articulação e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes Durante o Evento da COPA de 2014", para análise e aprovação. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 25. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente ao AFAI: Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: **25.1 - Protocolo nº 13.008.045-6 – Município de Maria Helena – Valor R\$ 36.000,00:** O município oferecerá cursos profissionalizantes de maquiagem e limpeza de pele, manicure e pedicure, depilação, unhas decoradas, design de sobrancelhas, doces e salgados, e preparo de bolachas e pães, além de encontros para troca de experiências e palestras com as famílias. O pleito refere-se à aquisição de aparelhos eletro/eletrônicos que viabilizem as atividades, e contratação dos cursos via pessoa jurídica. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.2 - Protocolo nº 13.007.947-4 – Município de Carambeí – Valor R\$ 36.000,00:** O município prevê a realização de oficinas, dinâmicas de grupo, dramatizações, palestras e momentos de reflexão, Escola de Pais utilizando a metodologia dos 12 princípios do Amor Exigente; encaminhamento para expedição e regularização de documentos; reconhecimento da paternidade, exame de DNA e ajuizamento de ações; viagens dos pais ao CENSE; e encaminhamento a cursos de geração de renda: iniciação profissional, construção civil inicial e construção civil avançado. O pleito refere-se à aquisição de aparelhos eletro/eletrônicos, vale transporte para locomoção dos participantes, lanches, DVD e livros relacionados ao trabalho com as famílias e os adolescentes, e contratação dos cursos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.3 - Protocolo nº 11.841.080-7 – Município de Salto do Lontra – Valor R\$ 36.000,00:** O município prevê o acompanhamento social da família, atividades individuais e

em grupo com o psicólogo, palestras mensais de orientação às famílias, encaminhamento à rede escolar e aulas de reforço, distribuição de material gráfico de conscientização, exibição de filmes e documentários, atividades de dança de rua, futsal, vôlei e futebol de salão, cursos de informática e artesanato com materiais recicláveis. O pleito refere-se à aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, armário de aço, material de escritório, material escolar, material para uso nas atividades artesanais, bolas, jogos educativos, contratação de palestrantes, contratação de empresa para fornecimento de lanches, impressão de material gráfico, e contratação de monitor para o curso de informática. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.4 - Protocolo nº 12.024.339-0 – Município de Tibagi – Valor R\$ 36.000,00:** O município oferecerá cursos de qualificação no manuseio de máquinas de costura e estampa de camisetas. Em paralelo serão feitas reuniões para discussão de temas transversais, encaminhamento ao Ensino Regular e/ou EJA, e apoio para regularização da documentação civil. O pleito refere-se à aquisição de máquina de overlock semi-industrial, máquina de costura galoneira semi-industrial, notebook, impressora, ventiladores, prensa térmica digital, tecidos diversos e material de costura. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.5 - Protocolo nº 12.096.235-3 – Município de Telêmaco Borba – Valor R\$ 84.000,00:** Estão previstas a expedição e regularização de documentos; palestras socioeducativas com temas referentes a educação, valores, limites e regras; viagens aos CENSEs, e parcerias com instituições de cursos profissionalizantes, para oferecimento dos seguintes cursos: gastronomia, vendas, informática, garçom, reposição de mercadorias, técnicas administrativas, e higiene e segurança do trabalho. O pleito refere-se à aquisição de microcomputador e impressora a laser, contratação de empresas para fornecimento dos cursos, contratação de fornecedor de bolos e salgados, e compra de passagens de ônibus. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.6 - Protocolo nº 11.841.078-5 – Município de Capanema – Valor R\$ 36.000,00:** O município prevê a realização de orientações e encaminhamentos relativos aos direitos civis, discussões sobre convivência familiar, encaminhamento para CAPS-AD, encaminhamento para cursos profissionalizantes, encaminhamento e acompanhamento ao CEEBJA, atividades com Escolas de Pais, rodas de conversas informais, cursos de produtos de limpeza e de manicure e pedicure (para público acima de 16 anos). O pleito refere-se à aquisição de materiais para os cursos, contratação de oficinairos, equipamentos eletro/eletrônicos, e insumos para lanches. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.7 - Protocolo nº 13.007.999-7 – Município de Sertaneja – Valor R\$ 36.000,00:** O pleito refere-se à aquisição de impressora, computador, refrigerador, fogão, materiais de expediente, capacitações aos técnicos do programa (sobre os temas: violência nas relações familiares,

trabalho com famílias em uma perspectiva emancipatória e metodologia de atendimento), teatro e palestra sobre a prevenção ao uso de drogas. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.8- Protocolo nº 11.841.076-9 – Município de Ampére – Valor R\$ 36.000,00:** O município oferecerá oficinas de boa conduta, noções de primeiros socorros e campanha de prevenção ao uso de drogas; passeio educativo das famílias para a cidade de Foz do Iguaçu (em visita às Cataratas, Parque das Aves e Usina de Itaipu); palestras, leituras, exibição de filmes, acompanhamento psicológico e social, encaminhamento ao mercado de trabalho. O pleito refere-se à aquisição de camisetas para as atividades, balões para as atividades lúdicas, material de escritório, sacolas ecológicas, locação de veículo para deslocamentos de visitas e passeios socioeducativos, adesivos e folders informativos, cartilhas, lanches, projetor multimídia, mesas, cadeiras, tela de projetor, notebook e câmera digital, contratação de guia turístico para o passeio em Foz (que é obrigatório), ingressos para Itaipu, Parque das Aves e Cataratas. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.9 - Protocolo nº 11.371.184-1 – Município de Sarandi - Valor R\$ 216.000,00:** O município realizará o acompanhamento intersetorial (acompanhamento escolar parceria com a rede escolar, parceria com a agência do trabalhador), escola de pais, acompanhamento após a desinternação e cursos profissionalizantes. O pleito refere-se à contratação de instrutor para a realização de oficinas de desenvolvimento pessoal e protagonismo; palestrante da área de saúde; fornecimento de *coffee break*; cursos profissionalizantes de encanador, eletricitista predial de baixa tensão, azulejista, ajudante de obras e panificação; aquisição de vales transportes; impressora multifuncional; microcomputador; armário estante; armário para gavetas; projetor multimídia e veículo automôvel. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.10 - Protocolo nº 13.007.022-1 – Município de Palotina – Valor R\$ 36.000,00:** O município pretende reforçar os serviços ofertados pelo CREAS em forma de oficinas terapêuticas, dinâmicas e atividades lúdicas para socialização e fortalecimento das relações interpessoais. O pleito municipal refere-se à aquisição de piscina de bolinhas, cama elástica e escorregador, os quais serão utilizados pelos adolescentes em encontros articulados com as escolas municipais e “incorporados às atividades pedagógicas e de recreação oferecidas aos alunos”. Também serão adquiridos arquivo de aço e kit musical (composto de violão, capa, jogo de cordas, palheta e cordas avulsas), e feita a contratação de empresa através de licitação, para contratação de instrutor musical e Agente Comunitário da Família. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.11 - Protocolo nº 13.007.079-5 – Município de Alto Piquiri – Valor R\$ 36.000,00:** Projeto técnico sucinto, de todo modo, realizou a descrição das atividades (acompanhamento familiar por intermédio de visita domiciliares, orientações,

reuniões mensais, dinâmicas de grupo) e as alinhou com os itens pleiteados no plano de aplicação. Está previsto no projeto o monitoramento do programa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo qual serão analisados a participação da família e dos técnicos implicados nas ações. Para a execução do projeto, o município pleiteia materiais de expediente, de limpeza, livros, combustível, gêneros alimentícios e equipamentos eletro/eletrônicos, mesas, quadro branco, refrigerador, forno micro-ondas, ventilador e aparelho de fax. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.12 - Protocolo nº 13.007.910-5 – Município de Maringá – Valor R\$ 216.000,00:** O município possui um Centro de Referência Socioeducativo – CRSE. As atividades previstas no projeto incluem a formação de grupos socioeducativos (Escolas de Pais), com frequência quinzenal e 2 horas de duração, nos quais serão trabalhadas questões ligadas à convivência familiar, adolescência e cidadania, além de temas e demandas que surjam do próprio grupo. Pretende-se ainda realizar a formação de grupos semanais ou quinzenais para abordagem do problema da dependência química, através da perspectiva sistêmica da Psicologia. Outros grupos de discussão sobre temas diversos serão formados. O pleito municipal refere-se à aquisição de notebooks, geladeira (para armazenamento de alimentos que serão servidos durante as atividades), veículo (para deslocamento dos monitores e agentes comunitários, bem como para visitas e reuniões com a equipe técnica do CENSE), vales transportes, contratação de instrutor de informática, contratação de Agentes Comunitários, e contratação de Monitores/Orientadores. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.13 - Protocolo nº 13.007.854-0 – Município de Cascavel – Valor R\$ 405.000,00:** Serão realizadas atividades como: oficinas de dança e artes, encaminhamento à rede de serviços, oferta gratuita de 2ªs vias de documentações, oferta gratuita de exames de DNA para investigação e/ou reconhecimento da paternidade, orientação e atendimento psicossocial, Escola de Pais (com palestras, oficinas e dinâmicas desenvolvidas pela equipe, além de curso de gerenciamento do orçamento pessoal e familiar), encaminhamento para cursos do PRONATEC; curso profissionalizante de Técnicas e produção de tortas, doces e salgados; curso profissionalizante de Fotografia; curso profissionalizante de Técnicas em Vendas; e curso de Introdução à informática. O pleito refere-se à aquisição de veículo automotor, computador completo, contratação de estagiário (de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia), contratação de instrutores de artes e de dança, aquisição de vales transportes para que as famílias participem das atividades, coffee break, emissão das 2ªs vias de documentações e dos exames de DNA, e contratação dos cursos profissionalizantes. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.14 - Protocolo nº 13.007.088-4 – Município de São Jorge do Patrocínio – Valor R\$ 36.000,00:** Serão realizadas orientações às famílias em relação à garantia de direitos

fundamentais, acompanhamento intersetorial através da metodologia do Programa Família Paranaense, atividades continuadas de convivência, oficinas, dinâmicas e palestras, curso de cozinha alternativa, curso de bordados, sabonete artesanal, técnicas em patchwork e curso de caixas decoradas em MDF, encaminhamento a cursos profissionalizantes e inclusão no mercado de trabalho, através de parcerias com o SENAR, SENAI e SENAC/PRONATEC. O pleito corresponde à aquisição de impressora, scanner, arquivo de aço, armário de aço, mesa, cadeiras, DVD Player, bebedouro de mesa, quadro branco, aparelho multimídia, fragmentadora, camisetas, cortinas, diversos DVDs educativos, tinta para impressora, material de expediente, material para ser usado nas atividades manuais, produtos de limpeza, insumos alimentícios e contratação de monitores para o curso do artesanato. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.15 - Protocolo nº 13.007.088-4 – Município de Califórnia – Valor R\$ 36.000,00:** Projeto técnico bem estruturado teoricamente. Prevê a realização da proposta utilizando o espaço do Órgão Gestor da Assistência Social, através de um acompanhamento psicossocial e intersetorial. O projeto prevê Escola de Pais, palestras, encontros de fortalecimento de vínculos e orientação profissional ao adolescente. Está previsto o monitoramento do programa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pelos Comitês local e municipal do Programa Família Paranaense. Para a execução do projeto, o município pleiteia equipamentos eletro/eletrônicos, armário, cadeira, fragmentadora de papel, violão, suporte para partituras, suporte para teclado, microfone, pedestal, família terapêutica, testes psicológicos (para avaliação da dinâmica individual e familiar), material de escritório, kit de Educação Física, fantoches, jogos educativos, gêneros alimentícios para lanches, confecção de material gráfico, palestrante, facilitador de oficina de grafiteagem e facilitador de oficina de canto e musicalização, a serem contratados como pessoa jurídica. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. 25.16 - Protocolo nº 13.025.453-5 – Município de Santa Helena – Valor R\$ 26.869,58:** Projeto protocolado em 10/12/2013, fora do prazo estabelecido na Deliberação nº 081/2013, que terminava em 09/11/2013. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado a desaprovação.**

26. Interessado: SEDS/UTFPF: Referente a Deliberação nº 097/2013 – "Brincadeiras na Comunidade" - Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo: **Municípios: 26.1 - Protocolo nº 13.056.424-0 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – ALMIRANTE TAMANDARÉ:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 – Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.2 - Protocolo nº 13.032.110-0 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – ALTAMIRA DO PARANÁ:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA:**

APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.3 - Protocolo nº 13.050.760-3 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – AMAPORÁ: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.4 - Protocolo nº 13.067.733-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – ANTONINA: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.5 - Protocolo nº 13.057.835-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - ANTÔNIO OLINTO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.6 - Protocolo nº 13.060.601-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – ARAPUÁ: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.7 - Protocolo nº 13.060.592-3 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - ARIRANHA DO IVAÍ:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.8 - Protocolo nº 13.035.517-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - BARBOSA FERRAZ:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.9 - Protocolo nº 13.050.695-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – BITURUNA:**

Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.10 - Protocolo nº 13.050.361-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.11 - Protocolo nº 13.034.430-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - BOA ESPERANÇA:**

Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.12 - Protocolo nº 13.056.144-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.13 - Protocolo nº 13.050.738-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - BOA VISTA DA APARECIDA: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.14 - Protocolo nº 13.053.158-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - BOCAIÚVA DO SUL:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 -

Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**

26.15 - Protocolo nº 13.034.421-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CAMPINA DA LAGOA: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.16 - Protocolo nº 13.057.716-4 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CAMPINA DO SIMÃO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.17 - Protocolo nº 13.050.733-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CAMPO BONITO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.18 - Protocolo nº 13.056.167-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CÂNDIDO DE ABREU:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.19 - Protocolo nº 13.057.703-2 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CANDÓI:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.20 - Protocolo nº 13.057.694-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CANTAGALO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.21 - Protocolo nº 13.050.540-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CERRO AZUL:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.22 - Protocolo nº 13.050.493-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CLEVELÂNDIA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.23 - Protocolo nº 13.053.170-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CONTENDA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.24 - Protocolo nº 13.050.671-2 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - CORONEL VIVIDA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.25 - Protocolo nº 13.060.587-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - FAXINAL:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.26 - Protocolo nº 13.028.869-3 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - FÊNIX:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**

CEDCA: 26.27 - Protocolo nº 13.050.229-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - FERNANDES PINHEIRO: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.28 - Protocolo nº 13.057.685-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - FOZ DO JORDÃO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.29 - Protocolo nº 13.060.583-4 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - GRANDES RIOS:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.30 - Protocolo nº 13.050.155-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - GUAÍRA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.31 - Protocolo nº 13.050.103-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - GUARAQUEÇABA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.32 - Protocolo nº 13.060.582-1- Projeto Brincadeiras na Comunidade - GUARATUBA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.33 - Protocolo nº 13.050.437-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - HONÓRIO SERPA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.34 - Protocolo nº 13.058.917-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - IMBAÚ:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**

Parecer do CEDCA: 26.35 - Protocolo nº 13.050.242-39 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - IMBITUVA: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.36- Protocolo nº 13.050.218-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - INÁCIO MARTINS:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.37 - Protocolo nº 13.050.692-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - ITAPEJARA D'OESTE.** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.38 - Protocolo nº 13.050.549-0- Projeto Brincadeiras na Comunidade - IVAÍ.** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.39 - Protocolo nº**

13.056.184-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – LARANJAL: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.40 - Protocolo nº 13.050.744-1 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – LINDOESTE:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.41 - Protocolo nº 13.050.372-1 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – MANFRINÓPOLIS:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.42 - Protocolo nº 13.050.476-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – MANGUEIRINHA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.43 - Protocolo nº 13.056.193-4 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - MANOEL RIBAS:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.44 - Protocolo nº 13.056.203-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - MATO RICO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.45 - Protocolo nº 13.051.593-26 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - MAUÁ DA SERRA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.46 - Protocolo nº 13.033.293-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - NOVA CANTU:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.47 - Protocolo nº 13.053.356-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - NOVA SANTA BÁRBARA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.48 - Protocolo nº 13.056.206-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - NOVA TEBAS:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.49 - Protocolo nº 13.0056.229-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – PALMITAL:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.50 - Protocolo nº 13.057.822-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - PÉROLA D'OESTE:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.51 - Protocolo nº 13.057.679-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – PINHÃO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

midade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.52 - Protocolo nº 13.050.165-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – PIRAQUARA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.53 - Protocolo nº 13.050.419-1 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – PRANCHITA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.54 - Protocolo nº 13.050.810-3 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - QUEDAS DO IGUAÇU:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.55 - Protocolo nº 13.053.145-8 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – QUITANDINHA.** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**

Parecer do CEDCA: 26.56 - Protocolo nº 13.050.198-2 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – REBOUÇAS: Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.57 - Protocolo nº 13.057.671-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - RESERVA DO IGUAÇU:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 – Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.58 - Protocolo nº 13.053.376-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - RIBEIRÃO DO PINHAL:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.59 - Protocolo nº 13.036.724-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade – RONCADOR:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.60 - Protocolo nº 13.065.046-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - ROSÁRIO DO IVAÍ:**

Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.61 - Protocolo nº 13.050.258-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SALGADO FILHO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.62 - Protocolo nº 13.053.350-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.63 - Protocolo nº 13.056.239-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SANTA MARIA DO OESTE:** Plano de

aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.64 - Protocolo nº 13.050.746-8 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SÃO JOÃO DO CAIUÁ:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.65 - Protocolo nº 13.050.558-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SÃO JOÃO DO TRIUNFO:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.66 - Protocolo nº 13.053.368-0 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SAPOEMA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.67 - Protocolo nº 13.050.661-5 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - SULINA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.68 - Protocolo nº 13.050.179-6 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - TEIXEIRA SOARES:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.69 - Protocolo nº 13.050.565-1 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - TIBAGI:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.70 - Protocolo nº 13.050.572-4 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - VENTANIA:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.71 - Protocolo nº 13.050.741-7 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - VERA CRUZ DO OESTE:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.72 - Protocolo nº 13.050.687-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - Município de Itaguajé - Valor R\$ 5.000,00:** Plano de Aplicação divergente do modelo que consta na Deliberação 097/2013, com justificativa do prefeito, pois já dispõe de alguns itens e se comprometem a adquirir com recursos próprios 3 itens que não possuem, a saber: revista, gibis e avental. O pleito refere-se à aquisição de mesas infantis oitavadas, brinquedos pedagógicos, fantoches, brinquedo refrigerador, brinquedo fogão luxo, brinquedo monte fácil, kit brinquedoteca máster, kit linha movimento (contendo prancha de equilíbrio, balizas, semicírculos, obstáculos com saltos graduados, arco e jogo de argolas). Parecer técnico da UTPFP: favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.73 - Protocolo nº 13.056.215-9 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - Município de Pitanga - Valor R\$ 5.000,00:** Plano de Aplicação divergente do

modelo que consta na Deliberação 097/2013. Inseriu os seguintes itens: som portátil, cantinho da leitura, livro “1001 surpresas para procurar na cidade” (3 unidades), livro “AS 200 melhores adivinhas para crianças” (3 unidades), livro “365 contos” (3 unidades), jogo da memória da Turma da Mônica, jogo da memória do Pica-Pau, jogo da memória figuras infantis, massa de modelar, jogo da memória alfabeto, jogo pedagógico “animais, madeira”, jogo da memória do A ao Z – minha casa, jogo com 500 peças da obra Romero Brito, jogo quebra-cabeça Patati Patatá, jogo quebra-cabeça série especial filhotes, bloco de montar castelinho alfabético, caixa de lápis de cor, borracha técnica branca, apontador, canetinha hidrográfica, cola colorida, fita adesiva transparente, cartolina, folhas de EVA, tinta guache. Manteve os itens: quadro negro, conjunto de mesa infantil, kit de fantoches famílias, jogo imagem e ação, bola de futebol, bola de vôlei, avental PVC para crianças, dominó, corda, tatame infantil; nestes últimos itens, alterou as quantidades e valores. Parecer técnico da UTPFP: favorável.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.74 - Protocolo nº 13.050.527-9 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Rio Branco do Sul – Valor R\$ 5.000,00: Plano de Aplicação divergente do modelo que consta na Deliberação 097/2013. Retirou os itens: espada, jogo corpo humano, avental e contação de histórias. Alterou as quantidades do jogo de damas (de 1 para 2), do xadrez (de 1 para 8), do dinheiro de brinquedo (de 1 para 3). Parecer técnico da UTPFP: favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.75 - Protocolo nº 13.050.504-0 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Tunas do Paraná – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de Aplicação divergente do modelo que consta na Deliberação 097/2013, em investimento acrescentou tatame, tenda sanfonada e mini system e retirou: mesa e cadeiras infantil. O valor em investimento aumentou de R\$440,00 para R\$1.242,00. Quanto aos itens de custeio: aumentou os valores dos seguintes itens: do kit de 10 bonecos (de R\$ 50,00 para R\$ 120,00), “boneca com características de mulher” (de R\$25,00 para R\$35,00), “kit animais fazenda”, “kit animais selvagens”, “telefone de brinquedo” (de R\$ 5,00 para R\$30,00), “jogos de peças de encaixe” (de R\$30,00 para R\$100,00), “caixa organizadora de polipropileno”. Foi reduzida a quantidade do item “bonecas com características de bebê” (de 4 para 2). Reduziram os valores dos seguintes itens: “jogo tipo combate”. Retiraram os itens “bicho de pelúcia”, “mico”, “jogo tipo banco imobiliário”, “jogo tipo can can” “bola de pano”, “de plástico” e “de futebol” “caixa coleção monteiro lobato”, “livros “O pequeno vampiro” e “Viagem pelo Brasil em 52 histórias”. Acrescentaram: jogo “UNO”, “boliche bolichão”, “puff” e “bandinha rítmica infantil”. Essas alterações foram justificadas pelo município, com a argumentação de que alguns itens o equipamento municipal já possui, sendo que outros não. Parecer técnico da UTPFP: favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Entidade: 26.76 - Protocolo nº**

13.057.121-2 – Projeto “Brincadiquê” - Associação Paranaense de Cultura – Valor - Até R\$ 992.000,00: Entidade encaminha projeto de aperfeiçoamento de brinquedistas para 390 pessoas, correspondendo aos 130 municípios elencados na Deliberação 097/2013. Parecer técnico da UTPFP: favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** Municípios inseridos na pauta. **26.77 - Protocolo nº 13.060.547-8 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Alto Paraíso – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.78 - Protocolo nº 13.065.050-3 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Cruz Machado – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.79 - Protocolo nº 13.050.799-9 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Espigão Alto do Iguaçu – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.80 - Protocolo nº 13.050.518-8 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Jaboti – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.81 - Protocolo nº 13.057.664-8 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Jundiá do Sul – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.82 - Protocolo nº 13.060.573-7 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Jardim Alegre – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.83 - Protocolo nº 13.050.652-6 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Mariluz – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.84 - Protocolo nº 13.050.454-0 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Palmas – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.85 - Protocolo nº 13.050.602-0 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Paula Freitas – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:** **26.86 - Protocolo nº 13.057.656-7 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Querência do Norte – Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação

enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.87 - Protocolo nº 13.060.568-0 – Projeto Brincadeiras na Comunidade –

Município de Rio Branco do Ivaí – Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação

enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.88 - Protocolo nº 13.050.646-1 – Projeto Brincadeiras na Comunidade –

Município de São José da Boa Vista – Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação

enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 26.89 - Protocolo nº 13.071.645-8 – Projeto Brincadeiras na Comunidade –

Município de Tijucas do Sul – Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação enviado

pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer**

da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.90 - Protocolo nº 13.065.055-4 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Turvo

– Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação enviado pelo município, em

conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA:**

APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.91 - Protocolo nº 13.050.726-3 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Três Barras do

Paraná – Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação enviado pelo município, em

conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA:**

APROVADO. Parecer do CEDCA: 26.92 - Protocolo nº 13.050.758-1 – Projeto Brincadeiras na Comunidade – Município de Wenceslau Braz –

Valor R\$ 5.000,00: Plano de aplicação enviado pelo município, em

conformidade à Deliberação 097/2013 - Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA:**

APROVADO. Parecer do CEDCA: 27. Interessado: SEDS/UTPCA:

Referente a Deliberação 51/2013 - Retorno dos processos reconsiderados e em

diligência: **27.1 - Protocolo nº 11.841.068-8 – APAE de Ampére: Solicita:**

equipamentos, mobiliário, material de consumo e obras. **Valor FIA: R\$**

40.000,00. Parecer ER/SEDS: favorável. Parecer Sede/SEDS: não está de

acordo por não cumprir o artigo 5º, alínea “f” e artigo 17 *caput*, não

apresentando ata da reunião do CMDCA aprovando o projeto. **Parecer**

Comissão: não aprovado. Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO. Pedido

de Reconsideração: Em seu recurso argumentam que houve um equívoco por

parte da entidade não observando o fato de que deveria aprovar novamente o

projeto no CMDCA. O ER de Francisco Beltrão, nas folhas 81, assume não ter

percebido o equívoco e manifesta-se favorável à reconsideração. A entidade

envia nova ata de reunião do CMDCA na qual aprova o projeto em **05/12/2013.**

Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto

será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-

PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Atendeu

ao solicitado e a Deliberação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.

Parecer CEDCA-PR:APROVADO. 27.2 - Protocolo nº 11.692.183-9 –
APAE de Maria Helena: Solicita: obras **Valor FIA:** R\$ 39.999,41 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo **Parecer Comissão:** aprovado **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes do DEO em 22/10/13. Os ajustes foram apresentados, no entanto, no parecer de fls. 99, de 25/11/13, o DEO informa que a documentação continua incompleta. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso a entidade alega ter solicitado auxílio à Regional da SEIL, onde os documentos foram devidamente aprovados antes do envio à SEDS. Verificando no processo, às folhas 65, encontra-se parecer do Arquiteto da SEIL o qual versa apenas que os preços dos serviços estão de acordo com a tabela de preços utilizada pelo Estado, não fazendo nenhuma referência ao cronograma físico-financeiro. A entidade envia novo cronograma, o qual segundo ela foi elaborado sob orientação do DEO/SEDS e pede que o CEDCA reconsidere sua decisão, acatando o novo cronograma físico-financeiro (não analisado pelo DEO). **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise do DEO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Ajustes estão corretos, DEO e GOS aprovaram a documentação da entidade. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR:APROVADO 27.3 - Protocolo nº 11.370.531-0 – APAE de Rio Bom: Solicita:** equipamentos/material permanente e material de consumo **Valor FIA:** R\$ 30.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** de acordo com ressalva **Parecer Comissão:** aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico **Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 21/10/13. A entidade atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto, atendeu parcialmente aos ajustes solicitados pelo GPS conforme parecer de fls. 123, de 21/11/12. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Argumentam que houve um equívoco por parte da entidade, não percebendo que dois itens restaram sem a correção no plano enviado. Encaminha novo Plano de Aplicação (não analisado pelo GPS) e pede que o conselho reconsidere a sua decisão lançando mão de informações acerca da importância do recurso para a entidade (folhas 128 e 129). **Parecer da Câmara: APROVADO o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: ajustes apresentados estão corretos. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR:APROVADO 27.4 - Protocolo nº 12.146.095-5 – APAE de Paranavaí: Solicita:** equipamento/material permanente e veículo utilitário. **Valor FIA:** R\$ 60.000,00 **Contrapartida:** R\$ 82.000,00 **Parecer ER/SEDS:** favorável **Parecer Sede/SEDS:** não está de acordo por não cumprir o artigo 5º, alínea “F”

e artigo 17 da Deliberação 051 não tendo apresentado a Lei de utilidade pública estadual como exigia o item XIV do anexo I. As folhas 60 foi juntado apenas a cópia de um projeto de lei. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso a entidade afirma que a cópia da lei foi juntada ao processo e conferida pelo ER de Paranavaí. Porém, ao verificarmos a numeração de páginas do processo (numerado pelo ER) não há nenhuma folha faltante, permitindo-nos presumir que se entendeu que o Projeto de Lei anexado tratava-se da própria lei. Ao verificarmos a Lei enviada agora pela entidade, constatou-se que a mesma possui Utilidade Pública Estadual desde 05/01/1979 e que, por algum lapso, a instituição anexou somente o projeto de lei e este fato também não foi constatado pelo ER no momento da análise dos documentos. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Atendeu ao solicitado e a Deliberação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO 27.5 - Protocolo nº. 11.841.069-6 – APAE de Pinhal de São Bento: Solicita: equipamentos/material permanente, mobiliário, material de consumo Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: de acordo com ressalva Parecer Comissão: aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico Parecer final equipe técnica:** Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo GPS em 18/10/13. A entidade apresentou ajustes em 28/10/13, no entanto, não atendeu ao que foi solicitado pela UTPCA. Foram solicitados novos ajustes em 06/11/13 e a entidade atendeu aos ajustes solicitados pela UTPCA, no entanto os ajustes do GPS não foram atendidos conforme parecer de fls. 85, em 21/11/13. **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Em seu recurso argumentam que houve um equívoco por parte da entidade, não percebendo que dois itens restaram sem a correção no Plano enviado. Encaminha novo Plano de Aplicação (não analisado pelo GPS) e pede que o conselho reconsidere a sua decisão. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: ajustes apresentados estão corretos. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO 27.6 - Protocolo n. 12.168.405-5 – APAE de São José da Boa Vista: Solicita: veículo utilitário Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: não está de acordo por não cumprir os artigos 5º, alínea “f” e *caput*, não tendo apresentado a Lei de utilidade pública estadual. Vale ressaltar que no lugar do referido documento foi anexada a Lei de utilidade pública federal e que no timbre do papel da entidade consta o número da Lei de utilidade pública estadual. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer****

CEDCA-PR: NÃO APROVADO Parecer Comissão: não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** Argumentam que por um lapso da entidade não percebido pelo ER Jacarezinho, o documento não foi juntado ao processo. Ao verificarmos o protocolado original, detectamos que às folhas 46 está anexada a cópia da Utilidade Pública Federal. A instituição envia Lei de Utilidade Pública Estadual data de 12/08/1998. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: ajustes estão corretos. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO 27.7 - Protocolo n°. 12.168.395-4 – APAE de Siqueira Campos: Solicita: obras e serviços de terceiros pessoa jurídica Valor FIA: R\$ 60.000,00 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: não está de acordo da Deliberação por não cumprir o item 5 do anexo I qual seja, apresentar cópia da ata da reunião do CMDCA contendo o objeto do projeto apresentado. A ata apresentada tem data de 03/12/12 sendo que a Deliberação 051 foi publicada no ano de 2013. Ademais na ata apresentada não consta o objeto do projeto e tampouco o valor solicitado pela entidade. Outrossim, o projeto prevê a participação de crianças e adolescentes nos cursos de higiene e beleza, artesanato, confecção e horticultura, todos eles restritos pela Lista TIP. **Parecer Comissão:** não aprovado **Parecer CEDCA-PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração:** A instituição foi reprovada por ter apresentado a ata de aprovação do projeto no CMDCA com data de dezembro, ficando caracterizado que a ata referia-se ao projeto apresentado para a Deliberação n. 74/2012. A APAE alega que o projeto apresentado em razão da Deliberação n. 51/2013 é idêntico ao projeto apresentado para a Deliberação n. 74/2012 e por isso, por não alterar o objeto nem o valor do projeto, entenderam não ser necessário apresentar novamente. Ao resgatarmos o processo n° 11.790.960-3, através do qual a entidade apresentou projeto e foi reprovada pela Deliberação n°. 74/2012, verificou-se que a entidade foi reprovada por não apresentar a Certidão Negativa de Tributos Federais. Outrossim, fizemos a conferência e trata-se de fato de projeto de idêntico teor, tendo sido alterado no atual apenas o cronograma de execução, sendo que os valores do Plano de Aplicação e o objeto não foram alterados. Caso este conselho reconsidere a reprovação deste projeto, sugerimos que o mesmo seja colocado EM DILIGÊNCIA, uma vez que se trata de obras e que a referida documentação não foi analisada pelo Departamento de Engenharia e Obras. Outrossim, o projeto técnico cita que já são realizadas algumas atividades, tais como horticultura, higiene e beleza, artesanato e confecção, os quais requerem esclarecimentos quanto a participação dos alunos com idade inferior há 18 anos. **Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA****

CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Atendeu ao solicitado e a Deliberação.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício a entidade e ao CMDCA esclarecendo que as crianças não podem manusear os instrumentos perigosos e insalubres, restritos pela lista TIP. Parecer

CEDCA-PR: APROVADO 27.8 - Protocolo nº. 11.692.184-7 – APAE de Umuarama: Solicita: equipamentos/material permanente, mobiliário, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica **Valor FIA: R\$ 60.000,00**

Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: de acordo com ressalva

Parecer Comissão: aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no

parecer técnico Parecer final equipe técnica: Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo DEO em 18/10/13. A entidade enviou os ajustes em 12/11/13, sendo que os ajustes da UTPCA foram atendidos. O DEO informou às fls. 95, em 19/11/13, que a documentação permanece incompleta. **Parecer CEDCA-**

PR: NÃO APROVADO Pedido de Reconsideração: O projeto foi reprovado porque a entidade não atendeu a todos ajustes solicitados pelo DEO. A entidade pede, às folhas 99, a reconsideração da decisão justificando os motivos pelos quais não conseguiu apresentar os documentos corretos de engenharia. **Parecer**

da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-PR:

APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Solicitado ajustes pelo GOS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: APROVADO 7. 9 - Protocolo nº. 11.371.181-7 – APAE de Itaguajé: Solicita: obras **Valor FIA: R\$ 40.000,00**

Contrapartida: R\$ 2.000,00 Parecer ER/SEDS: favorável Parecer Sede/SEDS: de acordo com ressalva Parecer Comissão: aprovado com ajuste,

desde que atendido ao solicitado no parecer técnico Parecer final equipe técnica: Foram solicitados ajustes pela UTPCA e pelo DEO em 18/10/13. A entidade enviou ajustes, no entanto não atendeu as solicitações da UTPCA.

Foram solicitados correções dos ajustes em 05/11/13. Quanto a documentação de engenharia conforme parecer de fls. 112, de 21/11/13, a documentação continua incompleta. A entidade apresentou novos ajustes, atendendo parcialmente as solicitações da UTPCA. **Parecer CEDCA-PR: NÃO**

APROVADO Pedido de Reconsideração: Em seu recurso a entidade argumenta ter havido “desencontro de informações” e que não recebeu nenhum comunicado acerca das solicitações de ajustes. Porém, ao verificarmos o processo, detectamos que nas folhas 87 existe e-mail datado de 18/10/2013 no qual a UTPCA solicita ajustes referentes à APAE de Itaguajé. Na sequência, há

memorando do ER Maringá (folhas 89) através do qual encaminha-se os ajustes solicitados. A equipe técnica da UTPCA analisou os ajustes e na data de 05/11/2013 enviou novo e-mail informando que os ajustes estavam incorretos (folhas 109/110), tendo a entidade inclusive alterado o valor do plano de aplicação sem qualquer justificativa ou aviso prévio. Em 13/11/2013 foram

enviados novos ajustes, os quais encontravam-se incompletos novamente, sendo que a APAE não encaminhou nenhum dos documentos solicitados anteriormente pelo DEO. Vale ressaltar que no segundo ajuste, o projeto veio com valor diferente novamente, tendo retornado ao terceiro valor apresentado. Uma vez que a entidade apresentou parte dos ajustes solicitados, sempre em resposta ao que foi solicitado pela SEDS, fica evidenciado que a comunicação foi realizada.

Parecer da Câmara: APROVADO, o pedido de reconsideração. O projeto será encaminhado para análise dos setores competentes. Parecer CEDCA-

PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Atendeu

os ajustes solicitados e a Deliberação. Parecer da Câmara do FIA:

APROVADO Parecer CEDCA-PR:APROVADO 27.10 - Protocolo n.

12.133.520-4 – APAE de Peabiru: Solicita: material permanente e serviços de

terceiros pessoa jurídica Valor FIA: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS:

favorável. Parecer Sede/SEDS: favorável Parecer Comissão: aprovado

Parecer final equipe técnica: Atendeu a todos os ajustes solicitados pela

equipe técnica Parecer CEDCA-PR: APROVADO Parecer sede/SEDS: GOS

solicitou ajustes no plano de aplicação. Ajustes foram atendidos. Parecer da

Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR:APROVADO 27.11 -

Protocolo nº. 11.869.942-4 – APAE de Terra Boa: Solicita: obras Valor FIA:

R\$ 50.000,00 Contrapartida: R\$ 189,52 Parecer ER/SEDS: favorável

Parecer Sede/SEDS: parcialmente de acordo com ressalva Parecer Comissão:

aprovado com ajuste, desde que atendido ao solicitado no parecer técnico

Parecer final equipe técnica: Foi solicitado ajustes pela UTPCA e pelo DEO,

os ajustes foram enviados. Após análise dos ajustes foi verificado pelo DEO que

é necessário novo cronograma físico financeiro, bem como observou-se com os

esclarecimentos da entidade, por esta UTPCA, que ela solicita recursos com

valor superior ao que tem direito, sendo necessário ajuste também no plano de

aplicação e planilha detalhada. Observamos que os ajustes foram enviados, com

o cronograma físico financeiro, porém não houve tempo hábil para nova análise

do DEO, além de posterior análise do plano de aplicação pelo GPS. Parecer

CEDCA-PR: Em diligência Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA, para

ajustes no plano de aplicação. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER

DA CÂMARA. Parecer sede/SEDS: Atendeu os ajustes solicitados e a

Deliberação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-

PR:APROVADO 28. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.087.308-1

- Referente à Del. 51/2013 - Recurso da APAE de Mato Rico, solicita

reconsideração do prazo. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO

Parecer CEDCA-PR: Aprovado Parecer da câmara. 29. Interessado:

SEDS/UTPCA: RETIRADO DE PAUTA Alteração Plano de Aplicação do

Laboratório da UEL. Parecer da Câmara do FIA: Parecer CEDCA-PR: 30.

Interessado: SEDS/CMS: Protocolo 12.079.889-8 – Referente ao Programa de

Capacitação Continuada dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo do

Estado do Paraná - Módulo de Competências Comuns, aprovado pelo CEDCA conforme deliberações 97/2012 e 70/2013 no valor de R\$ 2.238.200,00, sendo R\$ 1.838.200,00 para logística do processo. A solicitação de pauta refere-se a pedido de suplementação de recurso, no valor de R\$ 4.037.339,09, sendo que há previsão na linha de financiamento do SINASE no valor de R\$ 1.665.591,00, na Del. 083/2013, e para a diferença no valor de R\$ 2.371.748,09, seria necessária a aprovação do saldo do Superávit 2013, para viabilização do processo licitatório uma vez que o quadro comparativo de orçamentos ultrapassou o valor anteriormente aprovado, sendo inviabilizada a licitação no ano de 2013. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto da Conselheira Não Governamental Édina Maria de Paula. Parecer CEDCA-PR: Aprovado por maioria, o aporte de R\$ 2.565.591,00 ao projeto, sendo R\$ 1.665.591,00 da Deliberação nº 083/2013 e R\$ 900.000,00 do saldo do Superávit de 2013. Divisão Sócio-educativa – Divisão Pedagógica Técnico Marcos (tema abordado em tela) Ciclo de capacitação – Temas prioritários. Distribuição por polos. Recursos da ordem de R\$ 2.238.200,00, pleiteando-se um aporte de R\$ 1.600.000,00.** Exercendo a sua função, o **Conselheiro Renann** lançou uma proposta para que esse projeto retornasse compondo a 1ª) divisão do estado por região. 2ª) concluir dentro do limite. 3ª) executar somente a 1ª parte, com agentes que atuam diretamente. Entre as sugestões ocorreu a fala da **Conselheira Ires**, afirmando que não se desmerece o projeto, porém seria plausível trazê-lo para a plenária com outras formas devidamente reordenadas. Vale dizer que o valor é bem alto para um pequeno grupo. Segundo o **técnico Marcos**, houve um erro ao se ter a expectativa de conservar o mesmo preço nos orçamentos. Enquanto coordenação, é possível pensar num realinhamento. Lembrou os conselheiros que o CEDCA já aprovou esse recursos da ordem de R\$ 2.238.000,00. A conselheira Marli (SETS) considerou ser esse projeto de extrema relevância (capacitação). O gerenciamento desses valores poderá ser revisto, já que houve uma situação pontual. Entre as afirmações, o **Conselheiro Renann** pleiteou algo mais concreto, já que o orçamento dobrou e somente uma empresa apresentou os 4 milhões de reais. Nesse momento, a **Conselheira Presidente** definiu que não ocorreram manifestações contrárias a esse projeto, porém houve um equívoco e por ele disse sentir-se desconfortável em aprovar somente a diferença. Dentro da sua interpretação, o **técnico Marcos** explanou que trabalhou-se com o valor limite de R\$ 2.238.000,00, quantia essa já aprovada pelo CEDCA. Informou que fará contato com os fornecedores e eles projetarão os valores até 2015. Insistiu em afirmar que o aporte indicado é extremamente necessário e nada impedirá que se apresente para a próxima plenária, uma vez que se saiba o que o conselho almeja. A conversa transitou e a **Conselheira Tatiana (SESA)** apresentou as duas possibilidades de realização dessa capacitação presencial e à distância. Na saúde viu-se que houve muitas vantagens em ser presencial, dada a troca de experiências com outras equipes.

Disse visualizar como sendo um momento privilegiado em poder ser presencial.

O **Conselheiro Renann (Guarda Mirim-Foz)** questionou quais os itens nos quais ocorreram os desacertos. De maneira oportuna, a **Conselheira Regina Bley (SEJU)** considerou que nessas situações acontecem surpresas. Concluiu como legítimo o almejo dos conselheiros desejarem entender melhor. Sugeriu que se crie uma Comissão que poderá dirimir as possíveis dúvidas, porém se o projeto já foi aprovado, o essencial é avançar! A **conselheira Débora (ABEC)** questionou a possibilidade de se passar para o outro mês. Foi sugerido pela **Conselheira Marcela** que se aprove o recurso até onde foi solicitado pelo **técnico Marcos** – Cria-se uma comissão de acompanhamento e a sobra retornará para o FIA. O desfecho das discussões culminou na apresentação das 2 propostas pela **Conselheira Presidente Édina de Paula. 1º)** Constituição de 1 comissão de análise. **2º)** aprovação dos R\$ 2.565.591,00 sendo R\$ 1.665.591,00 mais 900 mil do superávit/2013 mais 1 comissão. Alguns Conselheiros da sociedade Civil ainda lamentaram não ter havido oportunidade para se discutir o superávit em detalhes. Inobstante o teor do comentário, a **Conselheira Regina Bley** registrou que para ela houve uma concordância de se ir até os 4 milhões. É claro que esses custos poderão ser até diminuídos Segundo a **Conselheira Marcela**, o processo estava tramitando e deu-se conta dessa necessidade. Sobrarão cerca de 60 milhões para serem discutidos depois. Ainda assim, a **conselheira Débora (ABEC)** considerou ser necessário rever esses valores. Segundo foi dito, recursos não computados serão destinados ao pagamento de palestrantes. Mostrou-se preocupação acerca do espaço de tempo que todo e qualquer trâmite leva, num ano atípico como esse em que se enfrentará Copa do Mundo e Processo Eleitoral. O Conselho deverá indicar Conselheiros para acompanhar o processo, sem perda de tempo. Foi dito pelo **técnico Marcos** que foi efetuado um contato com 6 empresas e dessas somente duas enviaram os orçamentos. Existe urgência em se chegar no processo licitatório devido aos prazos que normalmente são de 3 meses. Houve a manifestação da **Vice-Presidente Márcia**, apontando que para iniciar o processo é necessário que se tenha o orçamento das empresas; quando chegarem tira-se uma média para o início desses trâmites. Ainda na sequência, a **Conselheira Marcela** procedeu uma sequência de informações a respeito dos procedimentos licitatórios e prazos jurídicos, para não se incorrer em improbidade administrativa. Segundo a **conselheira Regina Bley**, o CEDCA deverá estar consciente de que tudo isso poderá ser transferido para o próximo ano. A referida Comissão teve as **Conselheiras Marcela e Débora** como representantes do CEDCA. **Em apreciação-** Aprovados por maioria os recursos com o adendo do superávit/2013. **31. Interessado: Associação Paranaense para o Desenvolvimento do Potencial Humano – APADEH: Protocolo nº 13.091.677-5 – Referente a APADEH – Projeto “Investindo em Sorrisos Especiais – Centro de Referência Guilherme Darin” - Banco de Projetos – Para**

aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 282.194,10. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO 32. Interessado: Prefeitura Municipal de Curitiba:** Protocolo nº 13.082.948-1 – O município de Curitiba encaminha o Ofício nº 024/2014-EM, solicitando a apreciação dos seguintes Projetos : “Abordagem, Acolhimento e Recâmbio de Crianças e Adolescentes em Situação de Violação de Direitos no Período de Realização da Copa do Mundo FIFA 2014” e o Projeto “Espaço Conviver: Prevenindo Situações de Risco de Crianças e Adolescentes”, desenvolvidos em conformidade com a Deliberação nº 100/2013 do CEDCA. **1- Projeto “ESPAÇO CONVIVER: Prevenindo Situações de Risco de Crianças e Adolescentes”:** Valor: R\$ 189.288,00; **Público Alvo:** Crianças e adolescentes de 6 à 17 anos, em especial encaminhadas pelos serviços de proteção social especial, com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC, cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, que vivenciem situações de fragilidade de vínculo; **Objetivos: Geral:** Intensificar as ações de prevenção ao trabalho, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, durante os jogos da COPA do Mundo 2014 a serem realizados em Curitiba. **Específicos:** - Potencializar e incrementar a execução do SCFV a crianças e adolescentes; - Intensificar inclusão do público prioritário (Resolução CNAS 01/2013); - Realizar ações estratégicas complementares ao SCFV, com foco na prevenção de situações de risco, durante a realização dos jogos da COPA 2014 em Curitiba; - Sensibilizar as famílias das crianças e adolescentes atendidos nos CRAS, acerca da Prevenção do Trabalho, Abuso e Exploração Sexual Infante Juvenil. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO 2- Projeto “CURITIBA MAIS PROTEÇÃO: Abordagem, acolhimento e recambio de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos no período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014”:** Valor: R\$ 347.362,50; **Público Alvo:** Crianças e adolescentes em situação de abuso/exploração sexual, trabalho infantil ou outra forma de violação de direitos identificadas pelo serviço de abordagem social, na abrangência do município de Curitiba, durante o o período de execução da Copa do Mundo. **Objetivos:** - Intensificar a vigilância socioassistencial com a implementação das ações do serviço especializado de abordagem social executado pelas equipes de CREAS, visando à identificação e o atendimento de crianças e adolescentes em situação de abuso/exploração sexual, trabalho infantil ou outra forma de violação de direitos, durante o período de execução da Copa do Mundo FIFA 2014, no município de Curitiba. - Intensificar o serviço de abordagem social, para que realize, de forma efetiva e continuada, busca ativa nos pontos mapeados, priorizando as áreas do anel central e o entorno dos locais com maior trânsito de

turistas e nas proximidades dos endereços dos jogos. - Implementar ações especializadas de atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de abuso/exploração sexual, trabalho infantil ou outra forma de violação de direitos identificadas pelo serviço de abordagem social, durante o período de execução da Copa do Mundo FIFA 2014; - Promover o acolhimento emergencial e provisório de crianças e adolescentes identificados em situações de abuso/exploração sexual, trabalho infantil ou outra forma de violência pelo serviço de abordagem social, durante o período de execução da Copa do Mundo FIFA 2014; **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO. “Curitiba mais proteção”** Segundo o **conselheiro Patrick**, existe hoje uma certa ociosidade dentro do acolhimento. No dia anterior o COMTIBA esteve na Câmara em conjunto com a FAS. Alguns Conselheiros debateram a demanda de realização de 14 festas na Pedreira, podendo contar com equipes de plantão (MP e Conselho Tutelar). Para onde encaminhar os adolescentes que virão de fora? Nesse momento, pediu a palavra a **técnica Juratriz**, referindo-se a um processo de **Espigão Alto do Iguaçu**, cujo valor constante era de R\$60.000,00 e o valor real seria de R\$ 120.000,00, retificando na tela. Informou-se ainda que as técnicas **Carla e Karine** trouxeram a **Edição Ouro do Plano Decenal**, a ser distribuída para Titulares e Suplentes e também para outros diferenciados. **Câmara de Garantia de Direitos. Relatora – Cons. Ires. 2.1 - Protocolado sob nº 11.987.793-8 – Encaminha Ofício nº 097/2013 da Secretaria de Estado para Assuntos da Copa do Mundo 2014 e dá encaminhamentos quanto às ações desenvolvidas em relação ao enfrentamento às violências contra a criança e o adolescente no âmbito da Copa do Mundo de 2014.** Enfrentamento da Violência sexual infantojuvenil no Território Brasileiro e o “Pacto de Curitiba para o enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes”, sendo que o primeiro contém dados quantitativos por tipo de violência contra criança e adolescente no município de Curitiba e seminário para elaboração do Plano Operativo Local (POL), além do próprio plano de ação contínua. Informa que, na sequência, a intenção é elaborar um plano estratégico para articular as atribuições dos atores no enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes no período da COPA, bem como organizar a utilização dos recursos do FIA/PR. Informou também que no dia 04/12/13 um grupo de trabalho formado pelo PAIR Curitiba, Ministério Público, CEDCA e outros órgãos discutiram as ações de 2014 com foco na COPA do mundo. O CEDCA reiterou pela apresentação sobre o enfrentamento à exploração sexual e violências contra crianças e adolescentes na Copa do Mundo de 2014. Parecer CEDCA dezembro/2013: Será apresentado na câmara e na plenária de fevereiro um comitê local com as ações pertinentes a exploração sexual/ copa do mundo. Apresentação da FAS (Marina, Vanderléia, Débora): Haverá uma Unidade Móvel responsável por verificar as situações de violações de direitos de crianças e adolescentes, contendo diversos órgãos de

atendimento, visando sanar a violação naquele momento, com encaminhamento da criança e adolescente para recâmbio ou acolhimento de emergência. A FAS pretende aumentar a capacidade de atendimento, solicitando suplementação de recursos do CEDCA, que já foi deliberado. As ações de atendimento visam principalmente a FUN FEST, que será um evento da FIFA, aberto para o público em geral. **Parecer Câmara: Parecer Câmara: Aprovado, com apresentação de relatório da FAS a esta Câmara, depois de 60 dias dos eventos. Parecer CEDCA: Aprovado. Solicitar envio de relatório com dados qualitativos e quantitativos. 2.2 – Protocolado sob nº 11.790.835-6 – CENSE município de Toledo.** Trata-se do ofício nº 1179/2012, da Vara da Infância e Juventude de Toledo, encaminhando cópia da decisão datada de 27/08/2012 para ciência e fins necessários. Refere-se à ação proposta pela Promotoria de Justiça de Proteção à infância da Comarca de Toledo contra moradores do Jardim Coopagro que estariam impedindo o término da construção do CENSE. Pleito deferido pelo Juízo local. Em junho/2013, a Câmara recebeu informações sobre a substituição, pelo município, do terreno para que a obra pudesse continuar sem interrupções e foi rescindido contrato com a empresa anterior, tendo em vista o perecimento do objeto contratual. O município definiu a área para construção de uma casa de semiliberdade e de outra área para construção do CENSE. O parecer do CEDCA foi o de solicitar informações a CMS-SEDS sobre a previsão de início das obras e das atividades das unidades. Retornam os autos com informação da DEO/SEDS de que não há previsão de início das obras da Casa de Semiliberdade de Toledo e do Centro de Socioeducação de Toledo (fls. 41). Conforme informação da CMS/SEDS a previsão de início das atividades está condicionada à previsão de término das obras. Em dezembro/13, foi enviado o ofício nº 744/2013, o qual trata-se de um convite para a Coordenadora da CMS/SEDS, solicitando a presença desta na reunião da Câmara de Garantia de Direitos em fevereiro de 2014. Uma informação foi enviada pela CMS ao CEDCA em janeiro/14, confirmando a presença da Coordenadora, Cláudia Foltran na reunião em questão. Engenheiro da SEDS informa que o início das obras depende de três projetos: de implantação, de acesso rodoviário (precisa de aprovação do DER) e complementares. **Parecer da Câmara: solicita-se que a CMS encaminhe pedido de recursos para a construção de um CENSE em Toledo, tendo em vista informação da CMS sobre a quantidade excessiva de documentos que a SDH tem exigido para a liberação dos recursos, bem como a situação precária em que o CENSE se encontra hoje. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CAMARA. 2.3 - Protocolado sob nº 13.077.546-2 – Denúncia referente ao Conselho Tutelar de Pitanga** Trata-se de uma denúncia realizada por telefone no dia 20 de janeiro de 2014 à Assessoria Técnica da SEDS e encaminhada ao CEDCA no dia 21 do mesmo mês. Segundo relatos do denunciante, que não quis se identificar, um conselheiro tutelar, estaria tendo condutas inadequadas. Ele informa também

que o CMDCA de Pitanga já tem conhecimento das condutas inapropriadas do conselheiro, porém permanece omissa na resolução do problema e este seria o motivo de estar fazendo a denúncia ao CEDCA. O denunciante relata que o conselheiro em questão apropriou-se do dinheiro de pensão alimentícia de uma família que atendeu no conselho, mas quando os demais conselheiros tiveram ciência do ocorrido, o conselheiro teria feito a devolução do dinheiro à família. Há também relatos de que o conselheiro possui um comportamento agressivo com os outros conselheiros, assim como com as famílias que procuram o Conselho Tutelar. Há relatos ainda de que o Ministério Público havia afastado o conselheiro por 6 meses, mas que o mesmo conseguiu retornar ao cargo. Quando questionado sobre formas de comprovação das denúncias, o denunciante solicitou que o CEDCA encaminhasse correspondência ao Conselho Tutelar questionando sobre a conduta do conselheiro. **Parecer Câmara: solicitar informações ao CMDCA e ao MP local sobre o andamento da denúncia e os encaminhamentos que foram feitos até o momento. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CAMARA. 2.4 – Protocolado sob nº 13.077.582-9 – Denúncia referente ao Conselho Tutelar de Paranavaí.** Trata-se do ofício nº 21/2014 que foi enviado ao CEDCA, pelo Conselho Tutelar de Paranavaí, denunciando a atuação do CMDCA local e da Secretaria de Assistência Social. Segundo a denúncia, o Conselho relata que recebeu no dia 31/01/2014 ofício de nº 12/14 do CMDCA de Paranavaí, informando que o mandato dos atuais conselheiros havia expirado em 31/12/2013. No entanto, em 16 de setembro de 2013 o CMDCA expediu o ofício nº 49/13, deliberando que a data do mandato dos conselheiros seria regida pela resolução do CONANDA e deliberação do CEDCA. Todavia, o CMDCA deixou de informar à Prefeitura de Paranavaí que não haveria a desvinculação dos atuais conselheiros. Estes vêm, por meio desta denúncia, informar sobre a negligência e descumprimento de dever por parte do CMDCA e da Secretaria de Assistência Social, pois, segundo relatos, o conselho encontra-se tecnicamente sem colegiado, contrariando a constituição, que classifica este atendimento como prioridade absoluta. O Ministério Público recomendou que os mandatos dos atuais conselheiros fosse prorrogado até 2015. Ainda informam que há omissão por parte da Administração Municipal e CMDCA quanto a adequação à Lei 12.696 no que se refere aos direitos do Conselho Tutelar. Ademais, o Conselho pede providências urgentes em relação aos fatos expostos, visto que as atividades do Conselho Tutelar de Paranavaí estão sendo prejudicadas. Em 09/12/2013, foi enviado ao CEDCA, pelo CMDCA, um e-mail com dúvidas referentes ao procedimento para alteração ou criação de Lei Municipal que regulamenta o Conselho Tutelar. **Parecer Câmara: encaminhar a denúncia ao CAOPCA solicitando a averiguação da situação apresentada, bem como ofício ao ER de Paranavaí para relato atualizado da composição do Conselho Tutelar e do CMDCA. Parecer CEDCA: Aprovado com o prazo**

para resposta de 30 dias, bem como seja encaminhado a esse conselho cópia das atas das 3 ultimas reuniões do CMDCA. **2.5 - Protocolado sob o nº 13.078.687-1 – Cópia da Portaria nº 05/2014 para ciência.** Trata-se de Ofício Circular nº 20/2014 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná com cópia da Portaria nº 05/2014 (Inquérito Civil nº MPPR – 0082.14.000005-8), que trata da elaboração e implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguari, para ciência do CEDCA. **Parecer Câmara: Ciente. Parecer CEDCA: Ciente.**

2.6 - Protocolado sob o nº 13.078.587-5 – Relatório circunstanciado do atendimento realizado pelo Convênio 064/10 Trata-se do ofício nº 199/2013, enviado pela Comunidade Terapêutica Rosa Mística (Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção), ao CEDCA, apresentando relatório circunstanciado do atendimento realizado há 4 anos, em modalidade de comunidade terapêutica, a adolescentes do sexo feminino com transtornos por uso de drogas, em atenção ao Convênio 064/2010. Após relatar os perfis geral e individual das adolescentes atendidas, a Comunidade Terapêutica (CT) conclui pela imprescindibilidade do Convênio com o FIA para a manutenção do atendimento prestado a estas adolescentes, além de pontuar dificuldades e aspectos a serem revistos com o intuito de melhorar a prestação deste serviço, conforme segue: a necessidade de alteração do valor per capita fornecido (oitocentos reais) que seria insuficiente para suprir as despesas com cada adolescente (em média, dois mil e quinhentos reais); a necessidade de melhoria da triagem das adolescentes para ingresso na CT; a dificuldade dos técnicos pela falta de conhecimento nesta modalidade de serviço que acabam por encaminhar adolescentes de maneira descriteriosa; a longa permanência de algumas adolescentes, sem uma justificativa plausível, especialmente as encaminhadas pelo Hospital HJ de União da Vitória, o que acaba por dificultar a adesão de outras adolescentes que necessitam deste serviço, violando inclusive a legislação pertinente que estabelece curtos períodos de internação; e, por fim, pontua que a CT possui demanda reprimida nos últimos 3 anos de convênio, devido à grande adesão de adolescentes ao programa. **Parecer Câmara: enviar para a CMS-SEDS para verificar se a entidade está cumprindo o estabelecido no referido convênio. Parecer CEDCA: Retirado de pauta para reunião previa da câmara com a CMS, para sugerir, encaminhar proposta de atendimento aos adolescentes atendidos pelas comunidades terapeuticas em março. Convidar a SEJU.**

2.7 - Protocolado sob o nº 13.081.354-2 – Ofício da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina – Programa Aprendiz. Trata-se do ofício nº 3374/2013, enviado pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, ao CEDCA, solicitando que seja incluída em pauta de reunião ordinária do CEDCA discussão sobre a imediata expansão e pleno aproveitamento das vagas do Programa Adolescente Aprendiz, já que, desde a criação do Programa em 2005, são utilizadas apenas 36 das 60 vagas previstas

para Londrina. Informa também que desde março de 2013 não houve novas inclusões de adolescentes da Comarca no Programa e que, no momento, há apenas um adolescente aprendiz (cujo contrato terminou em janeiro de 2014). Em face às alterações provocadas pela Portaria 723/2012 do MTE, se faz necessário um reordenamento do programa de maneira urgente e prioritária. Solicita-se, ainda, que as deliberações do CEDCA a este respeito sejam informadas a esta Vara da Infância e Juventude e que seja organizado um cronograma do Órgão Gestor do Programa Aprendiz com a reabertura das vagas destinadas à Comarca de Londrina. **Parecer Câmara: encaminhamento da cópia da Deliberação do CEDCA sobre o Programa Aprendiz e remeter protocolo para a CMS para informar sobre a alteração do programa. Parecer CEDCA: Que o processo seja encaminhado para CMS para informar o cronograma de reordenamento do programa aprendiz, juntamente com a ata qual aprovou este à juíza de direito. 2.8 - Protocolado sob o nº 13.054.822-9 – Denúncia anônima sobre as condições de trabalho em Casa Lar localizada no Município de Sengés/PR.** Trata-se de denúncia anônima sobre a situação da Casa Lar de Sengés/PR. O denunciante alega que os trabalhadores do local não têm carteira assinada, residem no local ininterruptamente, atendendo a crianças e adolescente sem remuneração adequada (recebem um cheque no valor de um salário mínimo, com os descontos do INSS), sem descanso semanal e sem receber 13º salário. Ainda, segundo o denunciante, esta situação se prolonga a mais de um ano e meio. É relatado, também, que a mulher do casal trabalhador é obrigada a viajar para Curitiba, de tempos em tempos, para retirar um medicamento injetável para uma das crianças, assinando, para isso, como responsável desta. Nestas viagens, que seriam realizadas com carro da Secretaria de Saúde, a trabalhadora arcaria com as despesas de alimentação por conta própria e, quando questionou tal situação, foi informada que já recebe o bastante. Informa o denunciante que o casal já questionou essas condições de trabalho por diversas vezes e tentou deixar este trabalho, mas, todas as vezes, são convencidos a ficar com promessas de que a situação melhoraria. **Parecer Câmara: encaminhar denúncia ao MPT/PR. Parecer CEDCA: Aprovado. 2.9 - Protocolado sob o nº 13.085.283-1 – Ofício Circular nº 3/GM/SDH/PR – Campanha Nacional de Carnaval pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes.** Trata-se do Ofício Circular nº 03/GM/SDH/PR, encaminhado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, assinado em 29 de janeiro de 2014 e recebido em 12 de fevereiro de 2014 pelo CEDCA; e do Ofício Circular nº 05/2014 – SNPDC/SDH/PR, encaminhado ao CEDCA, por e-mail em 3 de fevereiro de 2014. Ofício Circular nº 03/GM/SDH/PR informa que o Governo Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do Ministério do Turismo, realizará “Campanha Nacional de Enfrentamento de Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Carnaval 2014”; requer o

apoio dos Municípios do Estado a fim de garantir esta atividade de sensibilização e mobilização pela defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes nesta 9ª Edição da Campanha. Requer, ainda, que os Municípios preencham o formulário anexo ao ofício e o encaminhem a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência até 7 de fevereiro de 2014, para possibilitar a construção do Plano de Ação da Campanha. Já o Ofício Circular nº 05/2014 – SNPDC/SDH/PR solicita apoio na realização da Campanha Nacional pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Campanha Nacional de Carnaval pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes (9ª edição), sugerindo atividades a serem realizadas, como: divulgação e disponibilização da Campanha aos parceiros da rede governamental e não governamental de proteção; divulgação e disponibilização da Campanha às empresas parceiras; reprodução dos materiais da Campanha; e mobilização de lideranças e artistas envolvidos com o Carnaval para adesão e divulgação da Campanha. Face a estes ofícios o Dr. Murillo José Digiácomo informa que, tendo em vista a Campanha “Proteja Brasil”, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação publicou em sua página da internet tópico específico contendo orientações básicas para atuação das Promotorias da Infância e da Juventude por ocasião do Carnaval 2014. O Promotor convida para que visitem o sítio eletrônico www.crianca.mppr.mp.br e divulguem o material disponibilizado, em especial aquele referente ao Carnaval 2014.

Parecer Câmara: Ciente e aprova a sugestão da Comissão de Enfrentamento à Violência, que solicita a reprodução do material da Viva à Infância para distribuição no período de carnaval e potencialização das redes de proteção.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.10 - Protocolado sob o nº 13.042.745-6 – Solicitação de Capacitação de Conselheiros Tutelares em Guarapuava e Capacitação do SIPIA CT WEB. Trata-se do Ofício nº 57/UTPCA que restitui o ofício nº 130/2013 do CMDCA de Guarapuava e encaminha a Informação Técnica nº 610/2013, da UTPCA, contendo as informações solicitadas sobre a capacitação de Conselheiros Tutelares em Guarapuava e sobre a capacitação do SIPIA CT WEB. A Informação nº 610/2013 informa que a UTPCA realizou na UNICENTRO, no Município de Guarapuava, capacitação do Sistema de Garantia de Direitos entre maio e outubro de 2013. Tal curso foi disponibilizado para os conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, em nível inicial e avançado, totalizando onze alunos inscritos e onze concluintes. Quanto à capacitação do SIPIA, informa que a SEDS já realizou duas capacitações, uma à distância, entre agosto de 2012 e junho de 2013; e a segunda, na modalidade presencial, realizada pela UTPCA, em Guarapuava, em junho de 2013. A UTPCA informa também que o próximo ciclo de capacitação do SIPIA está previsto para realização entre abril e dezembro de 2014, com cursos à distância, totalizando 35 horas/aula sobre estudos de casos e legislação, ofertados com avaliações contínuas e vídeo aulas.

Sendo assim, o novo colegiado deverá aguardar esta nova capacitação.

Conselheira Nadir informa que foi aprovada a criação de um novo Conselho Tutelar em Guarapuava. **Parecer Câmara: aguardar** o próximo ciclo de capacitação do SIPIA, que está previsto para realização entre abril e dezembro de 2014, com cursos à distância, totalizando 35 horas/aula sobre estudos de casos e legislação, ofertados com avaliações contínuas e vídeo aulas. Além disso, informar ao novo Conselho Tutelar que este deve entrar em contato com a equipe SIPIA-SEDS a composição do colegiado, com as informações completas, para cadastro no Sistema e em cursos futuros. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.11 – Ofício Circular nº 2013/SNPDCA/SDH/PR - envia exemplar do Guia para implementação do Atendimento Inicial no âmbito do SINASE** Trata-se de Ofício Circular nº 2013/SNPDCA/SDH/PR que encaminha exemplar do “Guia para implementação do Atendimento Inicial ao adolescente a quem se atribui autoria de Ato Infracional”, elaborado pelo Pe. Agnaldo Soares Lima e publicado pela Conferência das Inspetorias dos Salesianos de Dom Bosco do Brasil (CISBRASIL), com base na experiência do Núcleo de Atendimento Inicial Integrado (NAI) do Município de São Carlos – SP, levando em conta, também, experiências de outros estados e municípios brasileiros e as diretrizes nacionais do SINASE, com o objetivo de impulsionar a qualificação do SINASE e promover os direitos dos adolescentes brasileiros. **Parecer Câmara: encaminhar o exemplar à CMS para ciência e utilização do conteúdo do Guia. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.12 – CPSE - Retorno do Processo Liberdade Cidadão de Curitiba Retirado de Pauta. 2.13 – Protocolado sob o nº 13.082.948-1 – Prefeitura Municipal de Curitiba – Projeto para proteção de criança e adolescente no período da Copa do Mundo de Futebol** Há proposta de disponibilização de um espaço com atividades mais atrativas do que a FUN FEST ou o local do jogo, com o objetivo de que crianças e adolescentes não fiquem sob risco nestes locais. Estes espaços funcionarão em nove regionais durante os quatro dias de jogos em Curitiba, totalizando 36 eventos. **Parecer Câmara: Aprovado, com apresentação de relatório da FAS a esta Câmara, depois de 60 dias dos eventos. Parecer CEDCA: Discutido na câmara do FIA.**

2.14 – Protocolado sob o nº 13.089.070-9 – Denúncia 181 SESP Abuso sexual contra adolescentes Trata-se da Denúncia nº 44-0405/2014 realizada por meio do Disque 181, em 15 de fevereiro de 2014, em que o denunciante relata que o senhor E. X. M. abusa sexualmente de seus três filhos adolescentes. Relata, também, maus tratos e falta de higiene, principalmente com o filho mais velho, de 16 anos. Segundo o denunciante, a mãe, R. T. F. tem conhecimento dos abusos, mas é vítima de ameaças por parte do senhor E.X.M. **Parecer Câmara: requerer esclarecimentos do Conselho Tutelar da Cidade de Sarandi/PR, para onde a denúncia também já foi enviada, e encaminhar cópia da**

denúncia à Polícia Civil para investigação. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.15 – Protocolado sob o nº 13.087.735-4 – Ofício nº 041/2014/OAC/CCA/PA – Comissão da Criança e do Adolescente da OAB – o uso compulsivo das tecnologias de informação e comunicação por crianças e adolescentes e os crimes cometidos contra esse segmento da população a partir dos dispositivos computacionais Trata-se do Ofício nº 041/2014/OAC/CCA/PA, encaminhado pelo Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/PR, requerendo a inclusão em ponto de pauta de Sessão Ordinária da Câmara Setorial de Garantia de Direitos do CEDCA do dia 20 de fevereiro de 2014, para uma breve apresentação sobre o uso compulsivo das tecnologias da informação e comunicação por crianças e adolescentes e os crimes cometidos contra esse segmento da população a partir dos dispositivos computacionais. A doutoranda em Tecnologia da UTFPR, membro da Comissão da Criança e Adolescente da OAB/PR e servidora da SEJU/PR. **RELATO –** Dra. Maria Christina dos Santos (Comissão OAB/PR): Tendo em vista os artigos 227 da CF e 4º e 5º do ECA, bem como a Doutrina de Proteção Integral, foram realizadas várias ações. Em novembro de 2009, a Comissão da Criança e do Adolescente da OAB realizou Fórum sobre Pedofilia e Pornografia Infanto Juvenil na Internet. Em novembro de 2011, a Comissão apresentou dados ao vice governador, Flávio Arns, que mobilizou a SEJU/PR para idealizar políticas públicas relacionadas a essa área. Em novembro de 2012, foi promovido Seminário Nacional de Tecnologia e Dignidade Humana. Em 2013, a Comissão da OAB desenvolveu eixo de uso compulsivo da Internet e cybercrimes. Em junho de 2013, a SEJU instituiu comitê de tecnologia e dignidade humana. Já em agosto de 2013, OAB, SEJU e UTFPR promoveram o I Círculo de Debates nesta área na UTFPR. Em 2014, a meta é sediar o II Seminário Nacional de Tecnologias e Direitos Humanos. **RELATO -** Cineiva Paulino Campoli Tono: Vários são os aspectos abordados nesses Seminários e Círculos de Diálogos. Dentre as ações desenvolvidas estão os contatos com profissionais envolvidos na área, dentre eles a sociedade paranaense de pediatria. Será promovida, amanhã, mais uma reunião do Plano Estadual de Educação e Direitos Humanos, na OAB. Em 2007, o Plano Nacional recomendou a criação de um Plano Estadual, algo que só os estados da BA e ES promoveram. Ambas as relatantes pretendem uma parceria com o CEDCA e se colocam à disposição para fomentar debates e auxiliar na construção de políticas públicas na área de tecnologia e dignidade humana relacionada a crianças e adolescentes.

Parecer Câmara: considerando a participação da Conselheira Regina Bley, da SEJU, no Comitê de Tecnologia e Dignidade Humana, a Câmara solicita encaminhamento do relato mensal do Comitê, pela referida conselheira.

Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.16 – Relato da Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes: A reunião ocorreu no dia 11-02. Informes: a Secretaria da Comissão retornará para

a CPSE-SEDS; a Comissão gostaria que fossem revistas as indicações do CEDCA, tendo em vista as constantes ausências dos conselheiros nas reuniões da Comissão, e solicita a indicação de dois representantes governamentais e dois não governamentais (um titular e um suplente gov e não gov); enviarão notas técnicas aos ER's para informar sobre as competências das comissões regionais; serão discutidas as atribuições da Comissão. **Parecer Câmara: ciente. Parecer CEDCA: Ciente.** Registrada a saída da representação da entidade **Weiss Scarpa**, às 17 h e 10 min. **Câmara de Orçamento – Cons. Renann. Renann – Comissão de Orçamento. 5.1 – Protocolado sob nº 13.044.663-9 – SETS – previsão orçamentária para o exercício de 2014 na área da criança e do adolescente. Trata-se de solicitação de informação quanto a previsão orçamentária para o exercício de 2014 na área da criança e do adolescente referente a SETS. Foi informado que o orçamento da Pasta será de R\$ 84.000.000,00 destinados ao Programa Leite das Crianças previsto na LOA na ação “Atender crianças com distribuição de leite pasteurizado integral enriquecido com premix”. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer o CEDCA: ciente. 5.2- Protocolado sob nº 12.146.138-2 – SEDS – orçamento criança e adolescente. Trata-se de solicitação da câmara referente a identificação das ações do FEAS sobre quais são diretas e indiretas à criança e ao adolescente. Foi informado pela GFS/SEDS que a proposta orçamentária do FEAS não tem Projeto Atividade específico para atendimento à criança e o adolescente, e sim para Proteção Social Básica, Social Especial, Aprimoramento da Gestão e Família Paranaense, e que considerando que o FEAS volta-se a família, foi sugerido que a apuração do percentual destinado à criança e ao adolescente, seja na metodologia da Unesco para orçamento não exclusivo.**

DESCRIÇÃO ORIGEM VALOR %

Apoio à saúde do adolescente	
SEDS	
R\$ 500.000,00	
0,12	
Gestão da Socioeducação e proteção à criança e adolescente	
SEDS	
R\$ 14.352.050,00	
3,4	
“Demais Projetos/Atividades da SEDS, que envolvem pagamento da folha de pessoal, água e esgoto, telefonia, energia elétrica e demais serviços e aquisições de materiais necessários à manutenção dos Centros de Socioeducação”***	
SEDS	
R\$ 165.117.270,00	
39,09	
FIA	
FIA	
R\$ 115.126.170,00	
27,26	
FEAS	
FEAS	
R\$ 127.299.760,00	
30,14	
TOTAL	
R\$ 422.395.250,00	
100	

Parecer da Câmara: Ciente. Parecer o CEDCA: Ciente. 5.3- Protocolado sob nº 13.083.480-9 – SESA - orçamento criança e adolescente. Trata-se de solicitação de informação quanto a previsão orçamentária para o exercício de 2014 na área da criança e do adolescente referente a SESA. Foi

informado que a SESA apresenta as seguintes diretrizes para atenção à saúde de crianças e adolescentes: Organização da atenção materno infantil; Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências; Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiências; Implantação da rede de atenção à saúde mental, com ênfase nos transtornos decorrentes de uso do crack, álcool e outras drogas; Programa de qualificação da atenção primária à saúde; Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis; Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação; Implementação da política de vigilância e promoção em saúde. Todavia não apresentou o orçamento (valores). Parecer da Câmara: Solicita o envio do orçamento (valores). Parecer o CEDCA: Aprovado. 5.4- Protocolado sob nº 13.086.921-1- SETI - orçamento criança e adolescente. Trata-se de solicitação de informação quanto a previsão orçamentária para o exercício de 2014 na área da criança e do adolescente referente a SETI. Foi informado que os projetos aprovados pelo Programa Universidade Sem Fronteiras e executados pelas Universidades Estaduais somam R\$ 1,9 milhões ao exercício de 2014, sendo R\$ 779.062,00 para sete projetos de extensão de cursos de licenciatura e saúde afetos a criança e ao adolescente; e R\$ 1.144.000,00 aos oito Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer o CEDCA: Ciente. Tirada foto dos Cons. Com o Plano Decenal. Apresentada a Dra. Wyviane Rech, representante de OAB que irá substituir a Dra. Jimena Aranda, recentemente falecida. **Presenças ao final da reunião-** Renata – Marli – Tatiane – Ana Cláudia – Lia – Regina Bley (SEJU) - Aliaga – Ana Paula – Elvis – Édina – Lucas – Ires – Renann – Débora – Miliane FEA – Nadir – Marcela – Dra. Danielle. A Presidente Édina deu por encerrada a Assembleia, convocando os Conselheiros para comparecerem no dia seguinte. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Caroline Toyomoto Saquetti, sendo a Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Dellê.